

**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR ÀS
PERDAS REGISTRADAS PELO NOVO BANCO E IMPUTADAS AO
FUNDO DE RESOLUÇÃO**

[Inquérito Parlamentar n.º 5/XIV/1.ª (BE)]

[Inquérito Parlamentar n.º 6/XIV/1.ª (IL)]

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XIV/2.ª (PS)]

Reunião n.º 50

(Presencial e por videoconferência)

2 de junho de 2021

(15:12 h — 18:10 h)

Ordem do dia: Audição do Ministro de Estado e das Finanças, João Leão

Presidente da Comissão: Duarte Alves (PSD) / Fernando Anastácio (PS)

Deputados oradores: Hugo Carneiro (PSD)
Mariana mortágua (BE)
Duarte Alves (PCP)
Cecília Meireles (CDS)
João Cotrim de Figueiredo (IL)
João Paulo Correia (PS)

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Boa tarde, Sr.^{as} e Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que podemos dar início à reunião da Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar às perdas registadas pelo Novo Banco e imputadas ao Fundo de Resolução.

Eram 15 horas e 12 minutos.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer que o presidente da Comissão, Fernando Negrão, me pediu para dirigir hoje os trabalhos da Comissão, uma vez que a data desta reunião coincidia com o agendamento da segunda toma da vacina, portanto, por bons motivos não pode hoje estar presente. Daí, que assumirei a direção desta reunião.

Temos hoje connosco o Sr. Ministro das Finanças, Dr. João Leão que vem acompanhado pelo Sr. Secretário de Estado das Finanças, João Nuno Mendes.

Como habitual, queria dizer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem poderes equiparados ao das autoridades judiciais. No entanto, o Sr. Ministro não presta juramento, mas deve responder com verdade a todas as perguntas que são colocadas pelos Srs. Deputados.

Pergunto se o Sr. Ministro tem a intenção de fazer uma intervenção inicial.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças** (João Leão): — Sim, agradecia.

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Então, faça favor.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças** (João Leão): — Em primeiro lugar, muito boa tarde a todos.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Gostaria de começar por agradecer a oportunidade para aqui estar e poder prestar os esclarecimentos que se considerem devidos sobre o tema em apreço.

Enquanto governante, mas também enquanto cidadão, considero que o exercício de escrutínio, que as Sr.^{as} e os Srs. Deputados têm vindo aqui a conduzir sobre este tema tão relevante da vida pública nacional dos últimos anos e com impactos tão significativos na sociedade e na economia nacionais, constitui um importante contributo para o reforço da confiança dos portugueses nas instituições democráticas que todos devemos reconhecer e valorizar.

Tenho bem presente, especialmente desde que assumi as funções de Ministro de Estado e das Finanças em junho de 2020, que as decisões tomadas e a tomar sobre um tema tão sensível merecem sempre os mais exigentes critérios de rigor, responsabilidade, transparência e sentido de Estado.

O nosso País precisa de um sistema financeiro estável, sólido e resiliente, com todos os efeitos positivos que dele advêm para as famílias, para as empresas e para o Estado no acesso a condições de financiamento em condições adequadas.

Foi por isso que, aqui, no Parlamento, em nome do Governo, quando apresentámos a proposta de lei do Orçamento do Estado para 2021 assumimos neste domínio três compromissos com os portugueses e com as Sr.^{as} e os Srs. Deputados.

Em primeiro lugar, os contratos são para cumprir e os compromissos junto das instituições europeias que acompanham estes temas são para respeitar. Sempre deixámos bem sublinhado junto dos portugueses que um

eventual incumprimento do contrato por parte do Fundo de Resolução seria internacionalmente percebido como um incumprimento da República, o que representaria um sério dano reputacional e de credibilidade, que afetaria a capacidade de financiamento e a perceção sobre todo o sistema financeiro nacional.

Tal como é reconhecido pelo Tribunal de Contas, o financiamento assegurado pelo Fundo de Resolução tem contribuído para a estabilidade financeira, sobretudo por ter evitado a liquidação do Novo Banco e com isso reduzido o risco sistémico.

Nos últimos anos têm havido desenvolvimentos positivos que reforçaram a solidez e a resiliência do setor financeiro. De acordo com a informação do Banco de Portugal, entre o primeiro trimestre de 2016 e o quarto trimestre de 2020, o rácio de NPL (*Non-Performing Loans*) do sistema bancário português evoluiu de forma muito favorável, reduzindo-se de 17,9% para 4,9%, o que representou uma diminuição de 13 pontos percentuais, estando agora abaixo do referencial europeu de 5%.

Esta melhoria é reconhecida pelos diversos agentes internacionais e foi recentemente atestada pela *Risk Reduction Report*, em novembro de 2020, relativo à evolução dos indicadores de risco inerentes aos temas bancários no espaço europeu, cujas conclusões se revelaram decisivas para a aprovação europeia da revisão do tratado que estabelece o mecanismo europeu de estabilidade, assinado a 27 de janeiro de 2021, durante a Presidência portuguesa.

A imprevisibilidade decorrente de um eventual incumprimento contratual pelo Fundo de Resolução, colocaria em causa o esforço e a evolução positiva do setor bancário nacional nos últimos cinco anos.

Em segundo lugar, assumimos o compromisso de que, ao contrário de em anos anteriores, os pagamentos a efetuar em 2021 pelo Fundo de

Resolução não seriam financiados com empréstimos do Estado, mas, sim, através de um empréstimo junto de entidades bancárias contribuintes do Fundo de Resolução, ou seja, os bancos e não o Estado é que emprestariam ao Fundo de Resolução e serão os bancos a suportar os custos desses empréstimos através das suas contribuições anuais para o Fundo de Resolução.

Desde 2014, há cerca de sete anos, que os bancos não financiavam por empréstimos o Fundo de Resolução, tendo sido possível obter este ano este financiamento do setor bancário sem qualquer garantia pública. Este financiamento bancário dispensa assim um empréstimo do Estado ao Fundo de Resolução, reduzindo as necessidades de emissões de dívida pública durante o atual contexto pandémico.

Em terceiro lugar, assumimos também o compromisso de que o resultado das auditorias seria conhecido e analisado antes de uma possível transferência pelo Fundo de Resolução.

A última auditoria especial, cujo âmbito de análise foi aprofundado por iniciativa do Ministério das Finanças, foi finalizada no prazo estabelecido e foi remetida às diferentes autoridades de supervisão, incluindo o Banco Central Europeu (BCE), o Banco de Portugal, a ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), à Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), bem como ao Tribunal de Contas e à Procuradoria-Geral da República.

A auditoria solicitada pela Assembleia da República ao Tribunal de Contas relativamente à qual diferentes intervenientes aqui vieram também, entretanto, prestar os esclarecimentos necessários.

Com efeito e como é de conhecimento público, na passada quinta-feira, o Conselho de Ministros aprovou o quadro de condições necessárias à efetivação destes compromissos que referi, nomeadamente as alterações

imprescindíveis à execução da operacionalização do financiamento do Fundo de Resolução junto do setor bancário.

Saliento que, nos termos de acordo de capitalização contingente (CCA), o Fundo de Resolução apurou um montante que é 170 milhões de euros inferior aos 598 milhões de euros inicialmente solicitados pelo Novo Banco. Note-se, ainda, que o valor apurado pelo Fundo de Resolução também ficou claramente abaixo do que se previa na proposta inicial do orçamento de Estado, como sempre afirmámos ser a nossa expectativa.

Afirmamos, assim, a exigência que sempre mantivemos no acompanhamento deste processo, confiando e apoiando o trabalho das instituições de supervisão e de verificação, dando a melhor sequência às recomendações da Assembleia da República e, agora, também do Tribunal de Contas.

Consideramos, aliás, que o relatório de auditoria do Tribunal de Contas, não obstante pontuais ângulos de análise distintos, que assinalámos em sede de contraditório, constituem um incontornável contributo para o esclarecimento deste processo.

A este propósito, gostaria de realçar que, na sequência das recomendações, especificamente dirigidas ao Ministério das Finanças pelo Tribunal de Contas, já se procedeu à alteração do registo de financiamento público do Novo Banco pelo Fundo de Resolução em contabilidade pública e na Conta Geral do Estado. A análise e a melhoria da independência das ações recomendadas pelo Tribunal de Contas encontram-se também em processo de ponderação.

Em conclusão, assegurámos os três compromissos a que inicialmente nos propusemos: cumprimento dos contratos, assegurando a credibilidade do Estado e a estabilidade do setor financeiro; não envolvimento de

empréstimos públicos; e transparência do processo em que foi previamente conhecido o resultado das auditorias.

Para finalizar, queria reforçar a mensagem da importância da estabilidade do setor financeiro para o financiamento das famílias portuguesas e das empresas.

Cabe-nos, a todos nós, reguladores do setor financeiro, mas também ao Parlamento, Governo e sociedade em geral ter sempre o sentido de exigência para que situações como a do Banco Espírito Santo (BES) não se voltem a repetir.

Neste sentido, aguardamos com muita expectativa e interesse as conclusões desta Comissão de Inquérito.

Fico, agora, à disposição para as questões das Sr.^{as} e Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Muito obrigado, Sr. Ministro.

A primeira ronda de perguntas, decorrerá em modelo de pergunta-resposta, sem intermediação do presidente.

Dou, desde já, a palavra ao Sr. Deputado Hugo Carneiro.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Ministro e Sr. Secretário de Estado, em primeiro lugar, queria cumprimentá-los.

No final de 2020 discutiu-se o Orçamento do Estado para 2021. O Parlamento decidiu que não haveria transferências do Fundo de Resolução para o Novo Banco sem que essa decisão voltasse a ser apreciada pelo Parlamento. Não estava em causa o cumprimento dos contratos; estava em causa saber se aquilo que, eventualmente, o Fundo de Resolução tivesse que pagar ao Novo Banco era, efetivamente, devido, e assim foi, porque

experiências anteriores demonstravam que o Governo pouco olhava para este tema.

O Governo e o Sr. Ministro dramatizaram sobre a decisão deste Parlamento, dizendo que ela era inconstitucional e que, muito provavelmente, colocava em causa a estabilidade do setor financeiro.

Este ano ficamos a saber que o Governo já desbloqueou os mecanismos necessários para o Fundo de Resolução fazer o pagamento ao Novo Banco.

Pergunto-lhe: o que é que mudou entre o final de 2020, em que havia tanto drama, tantas inconstitucionalidades cometidas por este Parlamento, e o início de 2021?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, em relação à questão que refere, do potencial impacto da decisão do Parlamento na altura, foi por essa mesma razão que o Governo desde o início sinalizou às diferentes instituições, Banco Central Europeu, Comissão Europeia, e também publicamente, que estaria em condições de fazer cumprir o contrato. E com esse compromisso o Governo ajudou a estabilizar a situação, que podia ter sido causada pela intervenção, na altura, no Parlamento.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — O Sr. Ministro não respondeu à pergunta que eu lhe coloquei.

No final do ano disse que a decisão do Parlamento, provavelmente, era inconstitucional e que estavam a ponderar recorrer ao Tribunal Constitucional.

Portanto, dramatizou a deliberação do Parlamento e nunca mais soubemos nada de iniciativa nenhuma, nem do Ministério das Finanças nem

do Governo sobre esta matéria. Entretanto, chegamos a 2021 e o pagamento foi autorizado, através de um mecanismo qualquer, que havemos de lá chegar para perceber qual é que é.

Eu pergunto-lhe: o que é que mudou do final de 2020 para 2021?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Há aqui uma questão muito importante. Aliás, a sua pergunta não foi muito clara, porque tem diferentes dimensões, mas em relação à questão da dramatização e dos seus efeitos, penso que já terei respondido.

Em relação à questão da inconstitucionalidade, nós consideramos que não terá sido inconstitucional a decisão feita na altura, porque a lei obriga a que o Estado tenha que prever no Orçamento do Estado a capacidade e a dotação para fazer face aos diferentes contratos e compromissos que assumiu e, nesse sentido, mantemos a posição, nada foi alterado.

Eu não sei bem qual é o sentido mais específico da sua pergunta... O que lhe referia é que se coloca a questão de... É que não sei se a sua posição é que entende que essa decisão da execução do contrato teria que voltar ao Parlamento. É essa a questão?

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — A questão que eu lhe coloquei foi que o Sr. Ministro e o Governo dramatizaram no final de 2020 esta questão, e a conclusão a que nós chegamos é que não há drama nenhum nem nunca houve.

Mas faço-lhe outra pergunta que talvez o ajude a responder, porque não está a perceber a questão: quanto é que o Fundo de Resolução devia ao Novo Banco no final de 2020, na altura da aprovação do Orçamento do Estado?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — A questão é que havia um contrato que previa, e havia uma expectativa decorrente desse contrato que — e na altura já tinha sido sinalizado quais é que seriam as balizas que decorreriam desse contrato — implicava que, certamente, em 2021, haveria pagamentos a decorrer da execução desse contrato.

Estava ainda em discussão final qual é que era o valor exato, mas já havia uma expectativa clara de que haveria um montante, como, aliás se veio a confirmar.

Isso responde à sua questão.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — No final de 2020 ninguém sabia, eventualmente, se o Fundo de Resolução tivesse que fazer algum pagamento qual era o valor do pagamento. É esta a questão onde eu quero chegar.

Aquilo que o Sr. Ministro mais o Governo fizeram em 2020, na altura da aprovação do Orçamento do Estado foi uma fantasia. Foi uma fantasia! Não havia drama nenhum e o Governo estava em perfeitas condições, juntamente com a ajuda do Parlamento, se necessário fosse, de cumprir os contratos verificados, que eram os pressupostos para haver pagamentos do Fundo de Resolução ao Novo Banco.

O que nós estamos a constatar, hoje, aqui, é esse facto, ou seja, é que em 2020 não havia drama nenhum. Fizeram achincalhamento político do Parlamento, deixe-me dizer-lhe, com algum desrespeito institucional pelo Parlamento, mas, adiante, já percebemos que não mudou nada porque nunca houve problema nenhum.

Que normas legais habilitam o Governo a tomar a decisão que tomou de autorizar o Fundo de Resolução a fazer o pagamento?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Como sabe, a execução do contrato neste âmbito cabe ao Fundo de Resolução.

Como há um contrato, as verbas que são expectáveis, decorrentes desse contrato, têm que ser todos os anos inscritas no Orçamento do Estado. Nesse sentido, a alteração que o Parlamento fez na altura causou uma incerteza, que teve que ser depois esclarecida pelo Governo, em contactos com o BCE, e relembro que o Sr. Primeiro-Ministro até contactou diretamente a Sr.^a Presidente do Banco Central Europeu para clarificar e esclarecer a questão de que, apesar desta alteração do Parlamento, conseguiríamos fazer cumprir os contratos.

Repito, a alteração que o Parlamento fez poderia ter levado a essa situação.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Ministro, nunca este Parlamento disse que não cumpriria ou prejudicaria o cumprimento de qualquer contrato assinado pelo Estado. Nunca este Parlamento decidiu isso! Nunca!

Pergunto-lhe, já que fala desse telefonema: quem é que ligou a quem? Foi o Sr. Primeiro-Ministro que ligou ao BCE, ou foi o BCE que ligou ao Sr. Primeiro-Ministro?

O Sr. Ministro de Estado e das Finanças: — Isso, terá que perguntar ao Sr. Primeiro-Ministro, mas houve um contacto entre o Sr. Primeiro-Ministro e a Sr.^a Presidente do BCE para clarificar esta questão e também, repito, houve vários contactos do BCE, nomeadamente ao Banco Portugal, vários contactos insistentes sobre esta questão, sobre a decisão da altura e sobre o andamento deste processo.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Nesses contactos, alguma vez recebeu do BCE alguma carta registada a dar um prazo ao Governo para cumprir o que quer que fosse?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — O BCE, nesse âmbito, da execução do contrato, não se dirige ao Governo; tem que se dirigir nomeadamente às autoridades, como o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução, e é nesse âmbito que é feita essa comunicação.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Mas o Sr. Primeiro-Ministro ligou ao BCE.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Houve, na altura, uma comunicação para clarificar uma questão, que era algo de grande sensibilidade e, se não tem conhecimento disso, eu posso explicar que, na altura, esta questão foi de uma grande sensibilidade não só por parte do BCE como também das diferentes agências de *rating*, com quem temos contactado ao longo do ano, que nos têm perguntado sobre se o Estado tem condições de cumprir os seus contratos.

E nós procurámos sempre, em cada uma das intervenções, para defesa do interesse do Estado, para defesa do interesse do financiamento do Estado, dos bancos e das famílias portuguesas, garantir, pacificar, tranquilizar e reduzir a incerteza que o Parlamento criou na altura perante a situação.

E temos sido questionados, isso posso garantir-lhe, nas diferentes reuniões com as agências de *rating*, sobre este assunto.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Ministro, provavelmente questionam sobre o Novo Banco, como questionam sobre a TAP (Transportes Aéreos Portugueses), como questionam sobre uma série de assuntos com que o Estado tem que lidar todos os dias. São questionários normais, rotineiros, para que as agências de *rating* possam fazer o seu trabalho.

Portanto, não atire areia para os nossos olhos, porque a questão fundamental é que não há nem nunca houve drama nenhum. Nunca o Parlamento disse que não cumpriria contratos, gostava de deixar isso bem claro.

Segunda questão, disse que esta decisão foi apreciada pelo Conselho de Ministros. Confirma isto? A injeção do Fundo de Resolução no Novo Banco?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Como referi, na quinta-feira passada, o Conselho de Ministros deu autorização para que fosse alterado o acordo-quadro e para que o Fundo de Resolução pudesse fazer o empréstimo junto do setor bancário, porque desta vez não vai haver intervenção do Orçamento de Estado, não vai haver empréstimos diretos do Estado, mas vai haver empréstimos junto do setor bancário, e o Conselho de Ministros deu autorização para que o Fundo de Resolução se financiasse junto do setor bancário, portanto teve que ter intervenção no processo.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Qual é a norma legal que habilita o Governo a tomar essa decisão?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — O que esteve ali em causa foi a alteração de um acordo-quadro, que já tinha sido aprovado

previamente pelo Conselho de Ministros, e a alteração a esse acordo-quadro obrigaria a que o assunto voltasse novamente ao Conselho de Ministros.

Portanto, é um acordo-quadro que tem a ver com as condições de empréstimo do Fundo de Resolução, que, como sabe, também envolve o Estado e o Estado aí teria a obrigação de fazer empréstimos ao Fundo de Resolução e tinha um conjunto de condições, sendo que para as alterações desses termos precisaria de voltar novamente ao Conselho de Ministros, por já ter sido aprovado previamente em Conselho de Ministros.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — A rúbrica de resolução foi levada a zero.

Qual é a norma legal que habilita o Governo a autorizar o Fundo de Resolução a fazer o pagamento ao Novo Banco?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Não há nenhuma norma legal no Orçamento do Estado, como já foi referido pelo Primeiro-Ministro no debate na Assembleia da República e não foi por nenhum dos Deputados contestado, que impeça o Governo de fazer a alteração ao acordo-quadro que fez para permitir que o Fundo de Resolução se financie junto do setor bancário.

Consegue identificar-me a norma? É que nós não identificamos essa norma.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Eu estou a perguntar-lhe precisamente qual é a norma. Se me diz que não há uma norma, então, também não havia drama nenhum. A conclusão que eu tiro é a de que nunca houve drama!

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Eu preciso de perceber a questão que me está a colocar, para perceber em que medida é que tenho de responder. A questão é se houve ou não drama, ou a questão é se há ou não norma legal que impeça?

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Se não houvesse norma legal o Governo não poderia autorizar o Fundo de Resolução e aí poderia haver um drama que justificasse que tivesse de vir ao Parlamento.

Ora, o Governo autorizou o Fundo de Resolução a pagar, sem vir ao Parlamento, portanto não há drama nenhum. O Governo tinha toda a margem de manobra, sempre teve!

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Não há norma legal, como refere, e bem, e nisso estamos de acordo, que impeça o Governo de autorizar o Fundo de Resolução a financiar-se junto do setor bancário, mas teve que ser feito o enquadramento no Orçamento do Estado para o permitir.

Chamo a atenção que, na altura, houve vários contactos via Banco Central Europeu, mas também, de várias instituições e agências de *rating* que acompanham o financiamento do Estado português e que colocaram sempre a questão, porque estamos a falar aqui de um setor muito central — o setor financeiro —, de que estava em causa a capacidade de o Governo cumprir o compromisso que tinha assumido junto das instituições europeias, BCE e Comissão Europeia, e isso era uma questão de grande sensibilidade e essa decisão poderia implicar isso.

Conseguiu encontrar-se uma alternativa, mas isso, na altura, criou a sensibilidade de que o Governo está cá para resolver os problemas que são criados e conseguimos resolver esse problema.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Portanto, concluo que o Governo governa com o sangue na guelra. Age e pronuncia-se sobre os temas sem ponderar sobre eles, o que não deixa de ser grave, deixe-me dizer-lhe.

Pergunto-lhe: o Governo costuma pagar ou autorizar pagamentos, neste caso, o Fundo de Resolução do Novo Banco, sem confirmar a fatura?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — É muito importante que se esclareça isso,...

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Eu também acho!

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — ... porque não cabe ao Governo verificar as faturas que são feitas pelo...

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Eu acho que o Sr. Ministro percebe o que eu quero dizer, quando eu digo as faturas é no sentido figurado.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Ou seja, nem sequer são remetidas faturas ao Governo para essa análise. Eu espero que perceba isso.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — É no sentido figurado, acho que o Sr. Ministro percebe o que eu estou a dizer.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Em relação à questão colocada o Banco Central Europeu não só contactou com o Governo como

também contactou diretamente com o Banco de Portugal sobre a falta de inscrição orçamental.

Essa foi uma questão colocada, teve que ser, e o Governo esteve cá para resolver uma questão, um incidente, que foi criado na altura, que poderia ter levantado problemas de estabilidade no setor financeiro, mas conseguimos enquadrar e resolver essa questão.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Ministro, eu não sei se a sua estratégia é fazer com que eu gaste o meu tempo.

No dia 25 de novembro admitia pedir a fiscalização ao Tribunal Constitucional. Já pediu a fiscalização ao Tribunal Constitucional?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Como está a dizer, «admitia», não estávamos a dizer que iríamos fazer. E como admitimos, ponderámos diferentes alternativas e achámos que não era necessário recorrer a essa alternativa, sendo que encontrámos outras alternativas e resolvemos a questão que tinha sido criada pelo PSD — e, nesse caso, por o PSD se ter aliado a uma proposta do Bloco de Esquerda — que colocaria em causa a estabilidade do setor financeiro.

Eu penso que os portugueses têm dificuldade que o PSD, ao fazer essa aprovação, pudesse vir, juntando-se a uma proposta do Bloco de Esquerda, a colocar em causa a estabilidade do setor financeiro.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Ministro, não sei se pensa que está numa audição da Comissão de Orçamento e Finanças, mas está numa comissão de inquérito.

O Parlamento é eleito diretamente pelo povo, portanto, eu peço-lhe que tenha um bocadinho mais de respeito pelos Srs. Deputados que aqui estão e que representam o povo diretamente, coisa que não é o seu caso, como sabe.

Não me respondeu à questão da verificação das faturas e, portanto, eu presumo que o Governo autoriza pagamentos mesmo sem confirmar nada. É essa a conclusão que eu tiro uma vez que não respondeu.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Como refere, há entidades que acompanham esta matéria e o Fundo de Resolução tem a responsabilidade da execução deste contrato.

Há um conjunto de entidades, o Banco Central Europeu, o Banco de Portugal, os diferentes relatórios das auditorias, o agente de verificação, a comissão de acompanhamento, que têm a responsabilidade de acompanhar este processo, sendo que o Fundo de Resolução tem a responsabilidade da execução deste contrato.

O Governo apoia e acompanha o trabalho feito por estas instituições que têm autonomia na decisão e, no âmbito desse acompanhamento, é levantado um conjunto de questões e é nesse diálogo e nesse acompanhamento que se situa a ação do Governo; o Governo não tem competência para fazer a execução desse contrato.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Aquilo que está a dizer, é que o Governo não verifica diretamente, mas espera que outros verifiquem. Outros que serão aqueles que, no entendimento do Governo, têm a responsabilidade de o fazer.

Então, eu faço-lhe esta pergunta: porque é que em 2020, o seu Governo fez um empréstimo ao Fundo de Resolução e autorizou que o Fundo de Resolução pagasse sem o relatório da Deloitte ser conhecido?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Em relação ao empréstimo que é feito pelo Estado, esse sim, tem que ser feito sempre por decisão do Governo. É um empréstimo que é considerado e é feito pelo Governo e estava inscrito no Orçamento do Estado para 2020.

Na altura, como sabe, vivia-se uma crise pandémica, o relatório da Deloitte era um relatório muito extenso, que envolvia um período muito longo, e, nesse contexto, a auditora explicou que, dada a extensão do relatório, dada que tivemos a crise pandémica, que se iniciou em março no nosso País, não estava em condições de concluir dentro dos prazos previstos o relatório de auditoria.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Ministro, não me interessa se a Deloitte cumpre ou não os prazos contratuais com o Governo, ou com o Novo Banco, ou com o Fundo de Resolução. Não é isso que eu estou a perguntar.

O que eu estou a dizer, e o que eu estou a frisar, é que o Governo pagou em 2020 sem ter o relatório da Deloitte. Essa verificação das faturas, chamemos-lhe assim, no sentido figurado, e acho que o senhor percebe, o Governo só começou a preocupar-se com isso quando a oposição levantou o problema, porque até lá andou a tocar violino, desculpe o termo.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — O relatório especial da auditoria que foi feito, não faz parte da execução do contrato, é um momento adicional muito importante.

Na altura, por questões criadas pela pandemia e dada a extensão e o período que estava no âmbito do relatório de auditoria, tornava-se manifestamente impossível terminar esse relatório em tempo útil.

Para este ano, o Governo garantiu junto da auditora, da Deloitte, que esse trabalho iria ser feito com a maior brevidade possível e a tempo, não só antes de se fazer qualquer transferência, mas com tempo suficiente para as diferentes entidades, incluindo o Parlamento a quem remetemos esse relatório, tivessem todo o tempo para avaliar esse relatório de auditoria.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — O Sr. Ministro reconhece que, agora, o Governo parece que se preocupa qualquer coisa com esta matéria, mas, em 2020, não quis saber e, provavelmente, antes também não. É a conclusão que nós tiramos.

Deixe-me voltar aqui a outro tema. O que foi colocado a zero por este Parlamento foram as transferências do Fundo de Resolução para o Novo Banco. Como é que o Governo autorizou o Fundo de Resolução a fazer o pagamento ao Novo Banco? Esta questão não está clara.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Qual é a parte que não está clara?

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Eu não sei se o seu objetivo é que eu gaste o meu tempo.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Não, eu só não percebi...

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — A parte que não está clara é qual é a habilitação legal que o Fundo de Resolução tem para pagar ao Novo Banco, se ele não tem uma autorização para fazer esse pagamento?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Eu tenho alguma dificuldade em perceber, porque há bocado parecia deduzir da sua questão que achava que não havia nenhum problema de enquadramento legal; agora parece que...

A minha questão é se a sua questão é no sentido de que acha que não há nenhum problema no enquadramento legal, ou é que acha que há um problema no enquadramento legal? É só para perceber como é que respondo à questão.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Eu quero é que o Sr. Ministro me explique como é que isto é possível. Faça de conta que eu não sei nada sobre o assunto. Como é que isso é possível?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Como foi referido, foi necessário, por um lado, autorizar o Fundo de Resolução a fazer o empréstimo e foi necessário fazer um empréstimo superior ao que estava previsto, porque, entretanto, as verbas anuais do Fundo de Resolução não puderam ser utilizadas, as verbas que não eram de recurso a empréstimo.

O setor financeiro, teve, por essa razão, de fazer um esforço adicional, por causa da decisão do Parlamento, de um empréstimo superior ao que estava previsto, porque as receitas anuais das contribuições do setor financeiro vão ficar congeladas dada a decisão que foi feita pelo Parlamento, ou seja, há uma contribuição que não pode ser usada e, por essa razão, criou

um esforço adicional ao setor financeiro, que teve de fazer um empréstimo superior, e esse empréstimo teve de ser autorizado, como expliquei.

Na decorrência dessa resolução do Conselho de Ministros, que autoriza o empréstimo, é depois preciso concretizar no orçamento do Fundo de Resolução essa autorização, para ficar inscrito no orçamento do Fundo de Resolução o montante associado a esse empréstimo. Foi isso que foi feito.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Portanto, não há necessidade nenhuma, de apresentar nenhum orçamento retificativo ao Parlamento. É isso?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — O nosso entendimento é o de que não só não há nenhuma lei, nenhuma norma, no Orçamento que impeça como dentro do que são as competências do Governo, na sua gestão flexível dos orçamentos, o Governo tem competência nessa matéria, como decorre da lei de enquadramento orçamental.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Não houve drama nenhum, a conclusão é essa. Não houve drama nenhum, nunca houve!

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Foi o drama que já expliquei. Eu entendo que o drama foi bastante significativo e que o Governo conseguiu resolver a questão que foi criada.

Foi um incidente que criou nas instâncias internacionais e nas agências de *rating* questões sobre a credibilidade do Estado português, questionando-nos mesmo sobre a falta de inscrição orçamental e a decisão feita na altura

pelo Parlamento, e nós tivemos, em várias instâncias, que tentar resolver o problema criado.

Por isso é que desde o início o Governo disse que iria resolver a questão. Isso ficou claro logo no primeiro dia em que houve a tal votação: o Governo disse que iria cumprir os contratos e os acordos. Foi essa palavra, dada nessa altura, que ajudou a esclarecer e a evitar um problema criado.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Ministro, o Fundo de Resolução tem empréstimos de 7000 milhões de euros no seu balanço, que tem que pagar, mas não tem receitas suficientes para o fazer até 2046.

O Fundo de Resolução, se nada for feito, e esta é uma questão política, portanto, o senhor, sendo parte do Governo, terá que debruçar-se certamente sobre estas matérias... Alguma coisa tem que ser feita para garantir a sustentabilidade ou algum caminho para o Fundo de Resolução.

A pergunta que eu lhe faço é a seguinte: como é que o Governo pretende garantir a sustentabilidade do Fundo de Resolução a médio/longo prazo, para lá de 2046?

Só para lhe dar alguns números, 7000 milhões de euros de empréstimos e receitas estimadas até 2046 na ordem dos 3000 milhões de euros. Isto é insuficiente para cumprir todos os passivos que o Fundo de Resolução tem.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Repare, para responder à sua questão, o principal teste foi feito agora, este ano: o setor privado, com condições de mercado, voluntariou-se, não foi obrigado, foi de forma voluntária, disponibilizou-se a fazer um empréstimo ao Fundo de Resolução.

Como calcula, os diferentes bancos, e estamos a falar de sete bancos, dos sete bancos mais importantes do País, incluindo o Novo Banco, tiveram que fazer a avaliação deste crédito e tiveram que avaliar as condições de sustentabilidade do Fundo de Resolução.

Não se imagina que sete bancos vão fazer um empréstimo sem fazer a tal avaliação. Aliás, os auditores desses bancos também tiveram que validar que esse empréstimo era feito em determinados termos, por forma a que, depois, isso não fosse considerado uma imparidade nesses bancos, portanto isso também teve de ser validado.

Portanto, o principal teste a que está a referir, foi exatamente esta operação.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Ministro, até 2046, o Fundo de Resolução tem receitas suficientes para pagar todos os seus passivos que hoje estão registados no seu balanço, ou que estarão no final de 2021?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Como sabe, no balanço do Fundo de Resolução...

Ainda ontem esteve cá o Secretário-Geral do Fundo de Resolução que lhe pôde responder ainda com mais precisão nestas matérias, aliás, ele próprio explicou que temos o empréstimo inicial do Estado e os outros empréstimos feitos pelo setor financeiro ao Fundo de Resolução e que há uma expectativa que, até 2046, consigam ser reembolsados.

Há um outro empréstimo, além desse, que pode ficar até mais tarde e isso já está previsto, está feito o exercício e isso está esclarecido e foi ontem esclarecido.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Já não é para a nossa geração, portanto.

Ainda uma outra questão sobre esta matéria: o Governo está a equacionar sobrecarregar mais os bancos com contribuições para o Fundo de Resolução, nomeadamente as sucursais, como já chegou a ser adiantado por um administrador de um banco da nossa praça, ou a tomar outra qualquer iniciativa neste âmbito?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Estamos a trabalhar no pressuposto, que é importante até para a estabilidade do setor financeiro, da estabilidade das contribuições do setor bancário.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — A estabilidade é a manutenção da receita atual, é isso?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Foi esse o pressuposto que foi utilizado nesta operação de financiamento.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Muito bem.

Regime dos DTA (*Deferred Tax Assets*) e o Novo Banco. O Governo vai assumir uma posição, uma participação, no Novo Banco?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Poderá decorrer do regime dos DTA, que o Governo tenha que assumir uma posição no Novo Banco.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Esta questão já foi analisada internamente?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Está a ser analisada internamente, quer pelo Fundo de Resolução, quer pelo Banco de Portugal, quer pelo Governo, e há essa possibilidade.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — E isso significa que o Fundo de Resolução verá deteriorada a sua participação no Novo Banco.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Tal como já foi explicado ontem, de facto, pode acontecer uma diluição da posição do Fundo de Resolução no Novo Banco, sim.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — O que significa que a situação líquida do Fundo de Resolução ainda irá deteriorar-se mais, se isso acontecer. É a conclusão evidente. Não estou a dizer que está bem ou que está mal, mas é a conclusão evidente.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Sim. Decorre... Eu estou de acordo com o Sr. Deputado, decorre do que está a referir, sim. Se for diluído, se houver essa diluição, tem esse efeito adicional.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Em 2016/2017, o Governo contratou a Oliver Wyman para o assessorar financeiramente no processo da venda do Novo Banco, teve necessidade de ter assessoria específica para esta matéria.

Pergunto: porque é que não tem assessoria específica agora para controlar as chamadas de capital?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Como sabe, não é isso que está previsto contratualmente.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Eu estou a falar na defesa do interesse do Estado. É disso que eu estou a falar.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — A Oliver Wyman fez uma assessoria específica no âmbito da execução do contrato. Mas não está previsto, no âmbito da execução do contrato, fazer uma assessoria específica para o Governo nessa matéria.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Eu não estou a dizer que é a Oliver Wyman. Estou a dizer qualquer outra, porque é que o Governo não tem assessoria específica, para controlar as chamadas de capital, como teve em 2017 no processo de venda. Com a Oliver Wyman, ou qualquer outra.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — No âmbito da operação de venda, em que eu não estive envolvido diretamente, foram criadas as entidades que fariam esse acompanhamento.

Há um conjunto de entidades que tem envolvimento na matéria, sendo que ao Fundo de Resolução cabe monitorizar a execução do contrato e responsabilizar-se pela execução do contrato, e depois há um conjunto de entidades, são cerca de sete entidades, que acompanham esta matéria.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Portanto, o senhor está a defender o modelo de controlo, que foi negociado em 2017, no momento da venda, pelo Governo com a Comissão Europeia e com a DG Comp (Direção-Geral da Concorrência). Está a defender esse modelo de controlo, é isso?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Em relação ao modelo de controlo, é o modelo que foi possível, na altura, negociar, é um modelo que teve contribuições importantes para resolver um problema que era o de um banco que estava em vias de ser liquidado.

Na altura, o Governo anterior ao nosso tentou vender o banco e não conseguiu vender, pelo que havia uma necessidade imperiosa de vender o banco para evitar que ele fosse liquidado. Se não tivesse acontecido a venda teríamos um problema no setor financeiro, numa altura em que o setor financeiro estava numa situação mais frágil do que está hoje em dia. Hoje em dia, o setor evoluiu bastante de forma positiva, tem resultados mais positivos, o crédito malparado reduziu substancialmente e o sistema está mais robusto e mais sólido.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — O Tribunal de Contas considerou que as injeções de capital com empréstimos do Estado ao Fundo de Resolução e, depois, do Fundo de Resolução ao Novo Banco, são despesa pública. Qual é o seu comentário a essa conclusão do Tribunal de Contas?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Uma questão é o tratamento contabilístico que damos às operações, e o Governo sempre tem assumido esse tratamento contabilístico. Em todos os Orçamentos de Estado, desde 2017, temos registado, ano após ano, o impacto nas contas públicas

destas operações. Pode ir consultar todos os programas de estabilidade, todos os Orçamentos de Estado, porque têm lá esse registo.

Coisa diferente é quem é o responsável último por pagar esta operação, ou seja, o Estado aqui intervém apenas fazendo o empréstimo ao Fundo de Resolução. Quem vai ter que reembolsar o Estado vai ser o setor financeiro, nomeadamente através das contribuições ao Fundo de Resolução.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — E já concluímos há bocado que dinheiro suficiente para devolver todo esse dinheiro, pelo menos até 2046. Chegámos a essa conclusão na audição de ontem e na de hoje.

Faço-lhe uma última pergunta: se isso é despesa pública, se afeta o défice, isso retira margem de manobra ou não à gestão das contas públicas?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Repare, é despesa pública e estatística e contabilisticamente é registado assim pelo EUROSTAT, são as orientações que são dadas. Também tem um tratamento diferenciado, por ser considerada uma medida *one-off* e, portanto, a forma como é avaliado o desempenho orçamental português tem muito em atenção de que tipo de despesa é que estamos a falar, ou seja, despesas que são consideradas *one-off*, têm um tratamento e despesas permanentes têm um tratamento totalmente diferente.

Agora, eu reconheço que, estatística e contabilisticamente, não deixa de ter esse efeito no registo, mas, repito, o facto de ser despesa considerada *one-off*, tem um tratamento, até nas regras no Pacto de Estabilidade e Crescimento, muito diferente do que teria se fosse uma despesa considerada permanente.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Mas limita a gestão da fazenda pública. É essa a conclusão que eu tiro.

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Tem, agora, a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, do Bloco de Esquerda.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Ministro não consegue responder a uma contradição, que é óbvia a qualquer pessoa que esteja a assistir a esta audição: na altura da discussão do Orçamento do Estado, o Governo fez um drama, porque a verba do Fundo de Resolução que permitia a despesa no Novo Banco tinha sido retirada do orçamento.

Fez um drama a sério! Acusou de inconstitucionalidade, falou em bomba atómica, acusou e falou de uma nova resolução do Novo Banco... Mas, nunca mais falou nisso, o assunto desapareceu e passados três ou quatro meses, depois de essa norma ter sido votada, foi feita a transferência do Fundo de Resolução para o Novo Banco sem qualquer problema, autorizada pelo Ministério das Finanças.

Das duas uma: ou esse drama era falso, era mesmo uma dramatização do Governo para ganhos políticos e para castigar o facto de o Parlamento ter feito uma votação que o Governo não gosta, que, aliás, tem sido comum, porque o Governo tem algumas dificuldades em compreender que é minoritário na Assembleia da República, e o Governo sempre teve poderes para fazer a transferência e, nesse caso, o drama era falso; ou, então, o drama era verdadeiro e o Governo não tem poderes para fazer a transferência e, portanto, tinha que trazer a transferência à Assembleia da República na forma de um orçamento rectificativo.

Só uma destas versões pode ser verdadeira, as duas não podem ser verdadeiras ao mesmo tempo.

Por isso, eu gostaria que o Sr. Ministro nos dissesse qual destas versões era verdade: se tinha poderes para fazer a transferência, porque é que fez o drama? Se o drama era verdadeiro, como é que fez a transferência?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Eu penso que já respondi à questão, mas vou tentar ser mais claro.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não, não respondeu!

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Não? Então, vou tentar ser mais claro.

A questão do drama. Houve, de facto, necessidade de o Governo, na altura, tranquilizar a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu, um conjunto de entidades, nomeadamente o Banco de Portugal e as agências de *rating*... Aliás, ainda recentemente, há cerca de um mês, voltaram a questionar-me sobre e não estaria em causa a capacidade de assegurar este contrato.

Vou dar um exemplo: nas reuniões habituais que o Ministério das Finanças tem com as agências de *rating*, questionaram-me sobre se não estaria em risco a capacidade de execução desse contrato — este exemplo, creio, responde à questão do drama.

Segundo, nós, desde o princípio, para evitar esse incidente e essa dificuldade para a República Portuguesa e para o Estado português, demos logo o sinal de que estaríamos em condições de fazer cumprir o contrato.

Em relação à segunda parte da sua questão sobre por que é nós podemos autorizar o Fundo de Resolução a fazer este empréstimo, digo-lhe o seguinte: nós alterámos a resolução do Conselho de Ministros, que permite que o Fundo de Resolução fizesse este empréstimo, e, depois, fizemos a alteração orçamental correspondente para garantir que isso ficaria inscrito no orçamento do Fundo de Resolução.

Foi este o entendimento. Poderíamos ter corrido por outras vias, mas foi esta a solução mais adequada que encontrámos para resolver este incidente que tinha sido criado.

Numa fase inicial, pretendemos resolver o problema criado, pois ao Governo cabe resolver as questões e os problemas, e resolvemos um problema que foi criado e fomos confrontados com a necessidade de tranquilizar meios de comunicação internacional, o Banco Central Europeu, tivemos de responder a questões colocadas até por outros países sobre se não estaria em causa um incidente e um incumprimento de um contrato.

Aliás, na altura, desde o primeiro momento, quer eu, quer o Sr. Primeiro-Ministro, demos indicação, e fomos muito claros nessa dimensão, de que iríamos tranquilizar, de que iríamos evitar incidente e isso foi bem-sucedido, e também conseguimos encontrar, dentro do Orçamento de Estado, mecanismos que permitiam ao Fundo de Resolução fazer o empréstimo, mecanismos esses que poderiam não estar assegurados à partida e que poderiam, de facto, ter gerado um incidente.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A única coisa que o Parlamento disse ao Governo foi que a decisão tinha de ser tomada pela Assembleia da República no seu tempo próprio. Quem criou o drama foi o Governo, que fez questão que toda a gente na Europa e no mundo soubesse que havia um problema com o Novo Banco, que o Parlamento não criou.

Aliás, houve outros ministros no passado que achavam que o Parlamento era um problema que o Governo tinha que resolver. Não sei se é essa a visão do Sr. Ministro das Finanças sobre o Parlamento e a relação entre o Parlamento e o Governo.

Depois de ter criado esse drama, que foi o Governo que criou, foi o Governo que usou as palavras e os palavrões, foi o Governo que usou as metáforas e que chamou as crises, não foi o Parlamento, que, aliás, tratou este assunto com a maior responsabilidade e sensatez, como se veio a provar pelo relatório do Tribunal de Contas, só queria confirmar com o Sr. Ministro que a forma de resolver, segundo diz, o problema ao Governo — e o problema não é orçamental, é problema político, pois o Governo não quer trazer o assunto à Assembleia da República, e é esse o problema que o Governo tinha para resolver — foi alterar uma indicação e uma autorização orçamental do Fundo de Resolução, que a Assembleia da República não tinha dado, porque a Assembleia da República autorizou o Fundo de Resolução a endividar-se junto de quem entendesse, mas não autorizou o Fundo de Resolução a gastar esse dinheiro.

O Sr. Ministro disse-nos, agora, que encontrou margem orçamental para dar essa autorização ao Fundo de Resolução e eu só quero confirmar que o Ministério das Finanças deu uma autorização ao Fundo de Resolução que o Orçamento não tinha dado, que o Orçamento, expressamente, não tinha dado.

O Sr. Ministro de Estado e das Finanças: — Primeira questão, em relação à questão do drama, depois daquela decisão da Assembleia da República, em que o Bloco de Esquerda e o PSD se associaram nesta aprovação, teria dúvidas de que a comunicação social não iria dar um destaque a essa aprovação? Eu não teria a menor dúvida sobre isso e, aliás,

a comunicação social veio a comprovar isso, pois foi o grande destaque dado pela comunicação social no próprio dia e no dia seguinte.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sobretudo quando o Governo lhe chamou bomba atômica, eu garanto que sim.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Eu não teria a menor dúvida que isso acontecia e compreendo que a Sr.^a Deputada também estará de acordo comigo nessa questão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não estou de acordo consigo, não, Sr. Ministro.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Em relação à questão que colocou sobre como foi feita esta alteração orçamental.

Repare: se for ler a Lei do Orçamento do Estado e, ao contrário, curiosamente, de anos anteriores em que havia uma referência ao limite, não há na lei do Orçamento uma única norma que impeça o Governo de fazer esta alteração.

Como sabe, ao longo do ano, o Governo toma um conjunto de decisões significativas, que passam por ajustes do seu orçamento, são centenas de decisões por ano... O Governo aprovou, na quinta-feira, uma resolução em Conselho de Ministros que permite ao Fundo de Resolução emprestar, e depois inscreveu-se essa verba de empréstimo no orçamento do Fundo de Resolução.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas o Governo sabia que o Parlamento a tinha retirado, não sabia? É uma pergunta de sim ou não: sabia ou não sabia que o Parlamento tinha retirado essa verba?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Sabíamos... Aliás, na altura, um conjunto de partidos tinha dito que achava que não se podia, como agora o Sr. Deputado Hugo Carneiro, referiu, pelo menos foi o que percebi da sua intervenção, que não era adequado, no entendimento de alguns partidos, fazer uma inscrição prévia antes de saber o valor exato a pagar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não. Eu estou a perguntar-lhe uma coisa diferente: sabia ou não sabia que o Parlamento tinha retirado essa verba?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Isso é obvio, toda a gente sabia... Agora, como foi referido, por um lado, há muitas verbas que não estão no Orçamento do Estado e que são depois, por uma questão de fazer face às diferentes necessidades Estado, inscritas ao longo do ano. Isto acontece sistematicamente.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sem drama.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Acontece frequentemente, sistematicamente.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sem drama, não é, Sr. Ministro?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Mas o drama aconteceu, já lhe expliquei.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Há muitas verbas que não estão inscritas no Orçamento e depois são inscritas sem drama. Mas, ao mesmo tempo, a verdade é que esta verba está inscrita e foi retirada pela Assembleia da República e o Sr. Ministro não consegue explicar como é que voltou a autorizá-la sem trazer essa discussão à Assembleia da República.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — No nosso entendimento, sempre referimos e já lhe expliquei que até houve entendimento de outros partidos, que agora confirmaram esse entendimento, penso eu — aliás, na votação da semana passada confirmaram o entendimento que tinham mostrado na altura —, de que achavam que essa autorização não teria que passar pela Assembleia da República.

A proposta do Bloco de Esquerda, na semana passada, foi reprovada e, nesse sentido, o Parlamento entendeu que a autorização dessa verba não teria que passar pela Assembleia da República.

Por outro lado, nós sempre entendemos que a execução dos contratos e dos compromissos do Estado português, sobre os contratos assinados e dos compromissos assinados com instituições da União Europeia, deve ser bem fiscalizada pelo Parlamento, questionada, como está a ser feitos nesta comissão de inquérito, mas a execução de um contrato não deve ser sujeita a uma votação política.

Faz parte de uma comissão de inquérito, e bem, questionar o Governo, o Fundo de Resolução, o Banco de Portugal, as diferentes entidades do setor financeiro, como fez, e bem, nesta comissão de inquérito, questionar e fiscalizar com o maior sentido de exigência, com o maior sentido de

responsabilidade sobre todos os trâmites deste processo; agora, sujeitar a execução de um contrato a uma votação política, não me lembro de isso ter acontecido.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A não ser que haja boas razões para o fazer e uma delas são as conclusões do Tribunal de Contas, que, aliás, o Governo até reclama os méritos, o PS até reclama os méritos da iniciativa, o Governo refere-se à auditoria, mas a verdade é que contraria e ignora todas as suas conclusões.

Pega numa conclusão que lhe dá jeito, que é «Garantiu a estabilidade do sistema financeiro», mas as conclusões que dizem que a fiscalização não foi suficiente ou foi mal feita e as conclusões que dizem que todo o dinheiro é público, o Governo descarta e desmente sem nenhum pudor, e é o que tem feito ao longo dos últimos meses.

Nós ficámos a saber, porque é público, que a carteira de ativos tóxicos garantida pelo Estado já registou mais de 4000 milhões de perdas, o que quer dizer que mesmo que essa carteira de ativos tóxicos, o CCA não dê mais um cêntimo de prejuízo, basta que o Novo Banco tenha rácios abaixo daquilo que é suposto e pode continuar a buscar dinheiro ao Fundo de Resolução.

Portanto, o Novo Banco, não tem que registar mais prejuízos na carteira CCA para continuar a receber do Estado, ou do Fundo de Resolução, basta que tenha rácios de capital abaixo daquilo que está previsto no contrato.

Ora, para puxar os rácios de capital para baixo do que está previsto no contrato, pode tomar qualquer decisão de gestão que interfira com os rácios de capital. O Fundo de Resolução tem um poder muito condicionado sobre essas decisões de gestão, aliás, está a contestar algumas em casos limite, o que só prova a má-fé da contraparte deste contrato, mas não tem poderes, nem a comissão de acompanhamento tem poderes sobre esses atos de gestão.

A primeira pergunta que lhe queria fazer sobre isto, é a seguinte: o Novo Banco vai utilizar toda a garantia dos 3900 milhões de euros? A questão é se o Novo Banco vai executar a garantia de 3900 milhões de euros.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Nós esperamos, sinceramente, que não, que não haja mais chamadas de capital e, como referiu, aliás, também o próprio Banco de Portugal também diz que havia essa expectativa que não houvesse mais chamadas de capital. Aliás, o Novo Banco teve agora no primeiro trimestre resultados positivos, esperemos que continuem, que a gestão do Novo Banco se foque em manter esses resultados positivos e esperemos que não haja mais chamadas de capital.

Agora, contrato foi assinado, tem um conjunto de entidades que participam no âmbito da execução desse contrato, o responsável é o Fundo de Resolução, mas também tem a intervenção do Banco Central Europeu, dos auditores, que fazem um trabalho que foi, na altura, no âmbito da venda do Novo Banco, o sistema montado para o âmbito da execução deste contrato.

Recordo que, na altura, o Governo anterior do PSD não tinha conseguido vender o Novo Banco, estava na iminência de ser liquidado, e foi na altura feita uma venda que conseguiu — como o próprio Tribunal de Contas disse, e talvez essa seja a conclusão mais crucial do Tribunal de Contas, que foi assegurar a estabilidade do sistema financeiro.

O que é crucial para a vida de todos os portugueses, e para a vida das famílias portuguesas, porque é com isso que conseguimos melhorar a situação do sistema financeiro, não só do Novo Banco, mas também dos outros bancos e de assegurar condições de financiamento que, depois, passado um ano ou dois, ficaram melhores do que Portugal sempre teve na sua história.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Está a par de que o Presidente do Novo Banco já falou na hipótese de pedir mais 100 milhões pelo menos, no próximo ano?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Nós esperamos mesmo que não haja mesmo mais chamadas de capital.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Esperar é pouco para quem assinou um contrato que permite que sejam chamados 3900 milhões de euros.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — O Novo Banco teve resultados positivos e, como referiu, houve questões colocadas, nomeadamente a venda da operação em Espanha, que foi um dos processos em que houve diferenças entre o entendimento do Fundo de Resolução e do Novo Banco.

Nós acompanhamos e compreendemos a posição do Fundo de Resolução, achamos que é inaceitável essa tentativa de o Novo Banco pretender ao mesmo tempo beneficiar nas contas de 2020 da venda do Novo Banco e para isso ter uma chamada de capital superior e depois o benefício e a redução das necessidades de capital em 2021.

Esperamos que essa situação de Espanha fique resolvida e não sejam levantadas mais questões sobre a situação de Espanha, porque achamos que essa tentativa não foi correta e aceitável.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — É só uma das tentativas que não são corretas, estamos para saber quais é que não foram identificadas pelo Fundo de Resolução.

Eu volto a perguntar, uma vez que o Presidente do Novo Banco já fala em 100 milhões a serem pagos no próximo ano, relativos a este ano e, já agora, insisto nessa pergunta, também nos 1600 milhões que existem como *backstop* do contrato. O que é que pretende fazer com essa cláusula?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Eu reafirmo que esperamos que não haja mais chamadas de capital e que o Novo Banco se foque em ter resultados positivos, como, aliás, já conseguiu ter no primeiro trimestre. Seria um sinal positivo para o sistema financeiro, para a estabilidade do setor financeiro e para as condições de financiamento que as famílias e empresas portuguesas têm.

Sobre a questão do *backstop* que referiu, eu queria, e penso que a Sr.^a Deputada também tem conhecimento disso, que é um mecanismo de natureza totalmente diferente daquilo que estamos aqui a falar. Não tem nada a ver com o CCA, não é no mesmo âmbito...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Quero saber quais são os planos, como é que o Governo encara a possibilidade ou não de ativar essa cláusula.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Neste momento e dadas as melhorias de evolução muito positiva que aconteceu no setor financeiro, a probabilidade de isso acontecer é muito reduzida e muito baixa e não esperamos que isso seja necessário. Não há a expectativa de que isso venha a ser necessário, mas é um mecanismo que funciona de forma totalmente

diferente deste. Não podemos tentar misturar uma coisa com a outra, porque são coisas de natureza totalmente diferente.

O Novo Banco não terá, à partida, o interesse em recorrer a esse mecanismo de *backstop*. O Novo Banco, diria eu, falando do acionista privado do Novo Banco, porque numa eventual situação limite em que isso aconteceria, partia do pressuposto que de uma situação de evolução desfavorável do Novo Banco, esperamos que não aconteça, a situação atual é de evolução positiva, que esperamos que se continue a materializar, e esse mecanismo atuaria se todas as outras alternativas, numa situação de evolução desfavorável que esperamos que não aconteça e que a probabilidade de acontecer é relativamente baixa, e se todos os outros mecanismos alternativos financeiros, nomeadamente de financiamentos junto dos atuais acionistas ou de outros acionistas privados, e se intervisse, era totalmente diferente da forma atual. O Estado, aí, a posição acionista do acionista privado, reduziria automaticamente com essa intervenção.

Estamos a falar de um contexto totalmente diferente, em que, a posição conjunta acionista do Fundo de Resolução e do Estado português, seria aumentada, o Estado aumentaria, passaria a ter, por essa via, uma posição acionista mais relevante do Novo Banco, o que criaria um contexto totalmente diferente do que está a acontecer agora.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Coisa que não aconteceu com o regime dos DTA, em que o Estado injeta dinheiro no Novo Banco, mas não tem qualquer direito a uma participação para além daquela do Fundo de Resolução.

Pode nos dizer quanto é que foi já injetado efetivamente, e este é dinheiro dos contribuintes, puro e duro, direto do tesouro, no Novo Banco por conta do regime dos DTA?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sabe dizer-nos a que direitos de conversão é que corresponde em termos de participação?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, a pergunta seguinte é o que é que vai acontecer quando forem convertidos esses direitos?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — A informação que temos aqui, para lhe dar valores exatos, é que o montante, neste momento, que está certificado é de 380 milhões de euros para a Autoridade Tributária e que o montante que o Novo Banco, por causa deste mecanismo, depositou junto do Estado, junto da conta do IGCP, é no valor de 419 milhões de euros.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — São duas coisas distintas. A primeira questão, qual é o montante injetado pelo Estado no Novo Banco por conta destes ativos por impostos diferidos.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — *Por não ter ficado registado na gravação, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim. Depois dá origem a uma reserva por determinações legais feitas pelo Novo Banco, mas a questão é, é capital do Novo Banco. E para além disto quais são os pedidos que ainda estão por autorizar?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — O valor total dos pedidos, neste momento, para além dos 380 inclui mais cerca de 318 milhões de euros. Os pedidos totais são 698 milhões de euros.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O que isto quer dizer é que, além da garantia de 3900 milhões, a segunda, porque ainda houve a primeira injeção de 4900 milhões, sendo 3900 desses do Estado.

Além destes 8000 milhões ou 9000 milhões, o Novo Banco já recebeu mais 380 milhões e pode vir a receber mais 600 milhões, sendo que estes 600 milhões, colocados pelo Estado diretamente no capital do Novo Banco, não dão — enfim, 380 já foram, podem vir a ser mais 300 — e 600 no total, se forem aceites.

Apesar de ser capital e uma injeção, é uma injeção adicional, estes 600 milhões é o equivalente a uma injeção anual do Fundo de Resolução do Novo Banco, que, se forem transformados numa participação, que é isso que a lei diz, o Estado pode transformar isto numa participação, vai diluir à participação do Fundo de Resolução e, portanto, a parte pública, que era de 25%, continua a ser de 25% e o Estado gasta mais 600 milhões, mas fica com a participação que já era do Fundo de Resolução e, portanto, já era pública.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — A informação que está a referir é do conhecimento público, portanto, aquilo que estamos aqui a falar é de um sistema que existe e que também se aplica ao sistema financeiro,

nomeadamente à própria Caixa Geral de Depósitos, e a resolução que referiu é de conhecimento público.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu não quero que me justifique, eu só quero que confirme esta interpretação.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Sim. Confirmo que decorre na lei e do contrato.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Já agora, gostaria, e porque o meu tempo está a terminar, de esclarecer outra dúvida.

O dinheiro que o Fundo de Resolução injetou no Novo Banco até agora veio de empréstimos públicos e a argumentação do Governo é que esta dívida será paga pelos bancos, através de uma consignação ao Fundo de Resolução de uma contribuição extraordinária sobre o setor bancário – aliás, de duas contribuições: uma, feita ao Fundo de Resolução, diretamente paga ao Fundo de Resolução, esta é a contribuição legítima do Fundo de Resolução; outra, que é consignada ao Fundo de Resolução pelo Estado. Porquê? Porque é uma receita tributária, é uma contribuição extraordinária, tal como existe a contribuição extraordinária sobre o setor elétrico, sobre o setor farmacêutico, foi criada em 2011 uma sobre o setor bancário. Aliás, foi criada antes do Fundo de Resolução ter sido constituído e depois o Governo, consignou-a ao Fundo de Resolução. Esta é a forma de pagar a dívida aos bancos, ou melhor, de os bancos pagarem a dívida, ou seja, os bancos pegam num imposto, que já teriam que pagar de qualquer forma, e ele é consignado ao Fundo de Resolução que usa essa receita para pagar a dívida ao Estado.

Entretanto, foi adotado um outro método: os bancos emprestam ao Fundo de Resolução, o Estado recebe os impostos dos bancos e entrega esse

dinheiro ao Fundo de Resolução, que usa esse dinheiro para pagar a dívida aos bancos com juros, o que quer dizer que os bancos estão a utilizar os próprios impostos que pagam ao Estado e que são entregues ao Fundo de Resolução para se pagar a si próprios e ao empréstimo que fizeram ao Fundo de Resolução ganhando ainda juros.

Aquilo que foi negociado, pelo que sei — e gostaria que me confirmasse —, é que quando chegar o momento de pagar estes impostos, estas dívidas do Fundo de Resolução aos bancos e do Fundo de Resolução ao Estado, os bancos têm prioridade e, portanto, o empréstimo que agora foi feito da banca ao Fundo de Resolução e que será pago com os próprios impostos que a banca paga ao Estado, mais juros, terá prioridade no seu pagamento face ao empréstimo do Estado.

Portanto, gostaria que me confirmasse esta informação, ou seja, a de que o empréstimo dos bancos tem prioridade face aos empréstimos do Estado.

Eu estou a perguntar, não sei se tem, porque do que nos foi dito ontem pelo Fundo de Resolução, a minha interpretação é que tem, mesmo que seja parcial. Então, pergunto se o Estado será o último a receber e se, como já foi demonstrado as contribuições dos bancos não chegam para fazer o pagamento até 2046, o Governo vai estender o empréstimo do Estado ao Fundo de Resolução para lá dessa data.

O Sr. Ministro de Estado e das Finanças: — Respondendo à sua questão, que é muito pertinente, o que está previsto é que, por um lado, os termos do empréstimo, deste aqui, do Fundo de Resolução aos bancos, é equivalente ao empréstimo que o Fundo de Resolução já tinha feito, há uns anos, aos bancos e ao empréstimo inicial que o Estado tinha feito, de valor mais elevado, ao Fundo de Resolução.

Portanto, os 3900 milhões de euros de empréstimos feitos em 2014 pelo Estado e os empréstimos que os bancos tinham feito ao Fundo de Resolução, são tratados nas mesmas condições, com a mesma maturidade e com as mesmas condições de taxa de juro dos empréstimos que o Estado fez inicialmente e dos empréstimos que os bancos já tinham feito ao Fundo de Resolução.

Portanto, têm previsto, com base nas obrigações de tesouro a 5 anos mais um *spread* de 0,15 e os tais juros que referiu até, que são agora negativos, ou seja, os bancos vão emprestar ao Fundo de Resolução, numa fase inicial, e depois vai depender da evolução, a taxa de juro negativa.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Estão a emprestar ao Estado, não é?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Estão a emprestar a uma taxa de juro negativa ao Fundo de Resolução. Esse é um aspeto.

Mas também queria referir, para ser absolutamente claro, que a alternativa que existiria e essa do empréstimo do Estado, seria...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — *(Por não ter ficado registado na gravação não foi possível transcrever as palavras da Oradora.*

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Deixe-me só esclarecer isto para ser totalmente claro na resposta que estou a dar.

Há empréstimos feitos posteriormente pelo Estado, no âmbito do acordo-quadro e que têm que ver com a operação de venda, que são subordinados a estes empréstimos, são os tais empréstimos em que há uma

parte destes empréstimos de montante relevante, quer ao Estado, quer aos bancos, que se espera que sejam amortizados até 2046, e há uma outra parte dos empréstimos, feitos também pelo Estado, já dos mais recentes, que se espera que possam, eventualmente, serem amortizados depois de 2046.

A expectativa agora é que sejam uns anos depois de 2046 e, portanto, esses empréstimos são subordinados a este empréstimo. Mas a alternativa de ser o Estado a financiar e com base no acordo-quadro, era que o Estado tivesse um empréstimo subordinado, ou seja, se fosse o Estado a fazer o empréstimo seria um empréstimo subordinado.

O Estado conseguiu foi evitar ter que fazer mais esse empréstimo subordinado e conseguiu fazer que sejam os bancos a emprestar nas mesmas condições de um outro empréstimo do Estado e nas mesmas condições que os bancos já tinham feito o empréstimo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — *Por não ter ficado registado na gravação não foi possível transcrever as palavras da Oradora.*

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Mas estava a querer dizer tudo que é para ser absolutamente claro nas respostas.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Fernando Anastácio.

O Sr. **Presidente** (Fernando Anastácio): — Passo, então, agora, a palavra ao Sr. Deputado Duarte Alves para colocar as suas questões.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento o Sr. Ministro e o Sr. Secretário de Estado.

Consideramos que qualquer injeção adicional no Novo Banco é inaceitável, ainda para mais nas atuais circunstâncias, em que o Banco nem se quer precisa dessa injeção para cumprir com os rácios de capital exigidos pelo BCE.

Consideramos que é preciso parar a sangria de recursos públicos, mas é preciso ir mais longe, ou seja, é preciso ir buscar os recursos públicos que já lá estão e que já lá foram enterrados desde a resolução e que já vão perto de 9000 milhões de euros no total.

Para isso, o PCP apresentou, mais uma vez, uma proposta no sentido da recuperação do controlo público e consideramos que, de facto, o controlo público permitiria, tanto em 2014, como em 2017, como agora, que o Estado, em vez desta solução que hoje tem, que, na prática, já se demonstrou que não funciona, teria administradores nomeados pelo Estado.

Ao ter administradores poderia garantir que se vai atrás dos grandes devedores; poderia garantir que se recupera de perdas decorrentes de vendas a partes relacionadas da Lone Star, do ex-BES, ou de devedores; poderia nomear administradores que, em nome do Estado, atuassem em persecução do interesse público e não para sugar o máximo de recursos públicos a favor da Lone Star, como temos visto; poderia também impedir a distribuição de prémios e remunerações variáveis, como aquelas que temos visto, de forma inaceitável, e que se fosse nomeado pelo Estado, o Estado como acionista poderia impedir essas distribuições de prémios.

Também porque é preciso pôr o banco ao serviço da economia nacional e do País e porque, uma vez que o banco está a ser limpo com dinheiro dos portugueses, é preciso que o banco seja colocado na esfera pública para que não paguemos um banco e depois não fiquemos com ele.

Defendemos esta posição em 2014, quando o Governo PSD/CDS e o Banco de Portugal diziam que era possível limpar o banco com 4900 milhões de euros, o que resultou na passagem de um cesto de fruta podre, nas palavras de Carlos Costa, com ativos tóxicos sobreavaliados do BES para o Novo Banco, que ainda estamos a pagar.

Defendemos esta posição em 2017 e, na altura, o Governo do PS e o Banco de Portugal quiseram antes vender o banco por 0 € à Lone Star. É verdade que a Lone Star meteu 1000 milhões de euros num banco, que já era deles, mas ficou também com acesso a uma garantia pública de 3900 milhões de euros e que ainda pode vir a ser mais.

Nessa altura, o senhor era Secretário de Estado de um Governo cujo Primeiro-Ministro disse aos portugueses que seria uma venda sem custos para os contribuintes, mas, na verdade, temos visto que não o é de forma alguma.

O Tribunal de Contas é claro e tem razão: todos os recursos do Fundo de Resolução são recursos públicos. Mesmo quanto à consignação de impostos, que fazem parte de contribuições extraordinárias da banca, que são consignados à resolução, estamos a falar de um privilégio que só a banca é que tem, pois mais nenhum outro setor tem uma parte dos seus impostos consignada à sua própria resolução, nem sequer setores que também pagam contribuições extraordinárias.

As autoridades europeias são responsáveis pela imposição desta solução, ainda para mais impondo que não houvesse administradores do Fundo de Resolução, que continua a ter 25% do banco, mas o Governo é responsável por, nessas condições, ter feito a venda na mesma, aceitando essas imposições.

Na altura, foi dito que haveria mecanismos alternativos para garantir o controlo sobre a atuação da Lone Star, mas, como era de esperar, esses

mecanismos falharam redondamente. Nas últimas audições foi corroborada essa ideia, aliás, avançada pelo Tribunal de Contas, de que a comissão de acompanhamento era um órgão meramente consultivo, não tinha poderes para implementar as suas próprias recomendações, baseava-se em informações prestadas pelo Novo Banco, mas não tinha acesso, em vários casos, a documentos internos do Novo Banco, incluindo pareceres de *compliance* e de risco que pudesse usar para sua informação, não há mecanismos que permitam acompanhar a execução das decisões, depois de tomadas, pelo Fundo de Resolução e não há nenhum mecanismo regular para operações fora do CCA.

Ora, isto tem uma grande importância no momento em que o requisito mínimo de capital tem ainda mais importância do que as perdas no CCA para as injeções públicas e não há nenhum mecanismo regular que garanta o acompanhamento dessas operações.

Por outro lado ainda mais fragilizada foi a posição anterior à venda, em que o acionista, muitas vezes, não era consultado sobre operações importantes, e o acionista nessa altura era o Fundo de Resolução, e depois da venda, nos primeiros meses, o cenário ainda era de menos controlo do que o atual, porque sem o contrato de *servicing* houve alterações que passaram sem qualquer tipo de controlo, o que fez com que a injeção dos 1000 milhões de euros da Lone Star fosse toda consumida num ano, porque tiveram rédea solta para fazer a gestão dos ativos conforme entenderam.

Perante estas críticas do Tribunal de Contas, reiteradas nas audições que temos tido nesta comissão de inquérito, a minha primeira pergunta é se o Governo reconhece, hoje, que este mecanismo de venda, aquando da privatização, permitiu que a Lone Star ficasse, de facto, com a faca e o queijo na mão.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — A minha resposta vai ser na qualidade de Ministro das Finanças, mas também lhe queria dizer que há questões que colocou que têm a ver com o acompanhamento específico da negociação que, na altura, no âmbito das minhas competências, não tinha, portanto, vou fazer a observação, agora, enquanto atual Ministro das Finanças.

Como referi há bocado, o ter-se conseguido na altura concretizar, ao contrário do que tinha sido feito no anterior Governo do PSD, a venda do Novo Banco, foi decisivo para evitar a liquidação do Novo Banco, que seria um problema terrível para o sistema financeiro português, criaria consequências gravíssimas, não só para o sistema financeiro português e, dessa forma, para as empresas e para as famílias portuguesas, foi algo que foi extremamente importante conseguir assegurar.

O sistema financeiro, a partir daí, tem evoluído de forma positiva e as condições de financiamento do Estado, das empresas e das famílias tem evoluído de forma muito favorável e muito positiva.

Do conhecimento que tenho foi feito um acordo, o processo de venda foi feito de forma competitiva, transparente, com a informação disponibilizada para quem quisesse participar no processo. Mas a verdade é essa: não era fácil, na altura, vender o Novo Banco. Houve poucos interessados... No fim, restou a Lone Star e, portanto, foram feitas as condições de venda num contexto difícil, mas foi extremamente importante assegurar essa venda para evitar uma situação de liquidação financeira.

Em relação à questão do controlo público é muito importante referir que, na altura, os compromissos que tinham sido assumidos — e até pelo anterior Governo — já eram no sentido desta solução, que se foi preparando, de venda do Novo Banco e havia um prazo muito rígido que tinha que ser cumprido.

Também queria chamar à atenção que, mesmo nas situações em que houve um controlo público, e Portugal já teve essa experiência, também houve custos muito acrescidos, com impacto financeiro elevado nas contas públicas. Não podemos escamotear e ignorar essa informação — aliás, conhecemos o caso do Banco Português de Negócios (BPN), que teve um impacto muito significativo, que importa também reconhecer e sublinhar.

Muitos dos intervenientes do setor entendem que o efeito potencial dessa alternativa, que não estava na altura à disposição do Governo, até podia ter custos bastante mais elevados e criaria mais instabilidade no setor financeiro, mas o que eu queria sublinhar é que se conseguiu resolver uma questão, que era um problema tremendo sobre o sistema financeiro de Portugal.

Eu, apesar de não ter, na altura, as competências nesta área, lembro-me que, recorrentemente, as questões que nos colocavam as diferentes instituições internacionais, os diferentes reguladores do Estado português e todas as agências de *rating*, eram sobre o Novo Banco, eram sobre o que iria acontecer a Portugal e o que é que iria acontecer à economia portuguesa e ao sistema financeiro.

Era uma questão que era importante resolver bem, conseguir que o sistema financeiro ficasse estável e fosse melhorando e os indicadores agora, da evolução dos últimos anos, são muito positivos a esse nível.

Eu não sei se respondi... Procurei responder às questões, mas como foram várias.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Ministro, o caso do BPN é, na prática, o que está a acontecer com o Novo Banco: é a nacionalização dos prejuízos e a privatização dos lucros. Por um mecanismo diferente, mas foi isto que aconteceu. Portanto, quando, depois, se volta a privatizar, tudo

aquilo que foi investido, na verdade, acaba por deixar de ter qualquer tipo de retorno.

Tivemos já aqui o seu antecessor, Mário Centeno, que disse que, em 2017, a hipótese da nacionalização foi estudada. Portanto, é verdade que havia já os compromissos assumidos pelo anterior Governo na resolução, mas, em 2017, essa opção foi estudada, pelo menos, pelo Governo e foi avaliada em 4000 a 5000 milhões de euros, ou seja, por 4000 ou 5000 milhões de euros podíamos pagar a limpeza de um banco e ficar com o banco, mas decidimos — decidiu o Governo — pagar a limpeza do banco por 3900 milhões de euros e não ficar com o banco.

Parece-nos um mau negócio, claramente, para o interesse público, ainda para mais sabendo que aqueles mecanismos que foram definidos para defender, supostamente, o erário público, todos falharam e ficou isso demonstrado, tanto na auditoria do Tribunal de Contas como ao longo dos trabalhos desta Comissão.

Está bem que poderia ter outro tipo de custos, é verdade, mas também tinha outros benefícios, nomeadamente podíamos ter um banco, tínhamos administradores nomeados pelo Estado e podíamos impor uma atuação diferente daquela que temos visto.

Entretanto, o Governo já anunciou que vai promover um mecanismo para, no fundo, dar a volta ao Orçamento do Estado para 2021 e injetar mais dinheiro público no Novo Banco e, relembro, que estamos a falar de dinheiro público e que estamos a falar de recursos públicos futuros.

Vai haver um empréstimo de 475 milhões de euros feito pelos bancos até 2046. O pagamento deste empréstimo será feito com as contribuições dos bancos, portanto, com dinheiro público, e, em último caso, suportado pelos clientes bancários.

Neste empréstimo, que, na verdade, compromete esses recursos públicos futuros, os bancos serão remunerados a uma taxa de juro de 15 pontos base acima dos juros que remunera a República, ou seja, com um *spread* de 0,15% que é revisto a cada cinco anos.

Sabemos que este ano o cálculo dá um juro negativo, mas também a verdade é que a República se está a financiar a um valor ainda mais baixo, um juro ainda mais negativo, do que aquele que é aqui apresentado. Não sabemos até 2046 como é que vão evoluir as taxas de juro.

A primeira pergunta que lhe fazia sobre este mecanismo é a seguinte: se instâncias como o Tribunal de Contas, outros tribunais, ou mesmo a Assembleia da República decidirem que este mecanismo viola o disposto na lei do orçamento de Estado para 2021, o Governo tem algum plano para esse cenário?

O Sr. Ministro de Estado e das Finanças: — O mecanismo de financiamento junto dos bancos, no nosso entender não existe nada que possa limitar esse financiamento.

O Sr. Duarte Alves (PCP): — Sr. Ministro, já percebemos que é esse o entendimento do Governo, que não viola nenhuma norma do orçamento de Estado, mas se algum tribunal ou alguma outra instância chegar à conclusão que viola o que está no Orçamento do Estado para 2021, como é que o Governo planeia fazer, se tem algum plano *b*, ou se não tem.

O Sr. Ministro de Estado e das Finanças: — Como nem sequer se afigurou como possível que pudesse haver qualquer impedimento, nem sequer considerámos essa alternativa e essa possibilidade, porque nem sequer estava vista como possível.

Mas a alternativa ao financiamento do setor bancário teria que ser sempre um financiamento público. Nós trabalhámos no sentido do financiamento do setor bancário, que foi o compromisso que assumimos logo na altura do Orçamento do Estado.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Não tem plano *b* se, por acaso, houver alguma decisão contrária àquela que é a interpretação do Governo.

Queríamos também perguntar qual é a participação da Caixa Geral de Depósitos neste empréstimo em termos absolutos e em termos relativos.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — A Caixa Geral de Depósitos foi um dos bancos participantes. Nós não temos os valores exatos, mas tanto quanto sabemos, participa na proporção com que participa normalmente nas comparticipações do Fundo de Resolução e está em linha com as comparticipações anteriores.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Com certeza que terá um número ou uma percentagem.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Nós podemos depois veicular essa informação. Não tenho aqui o valor exato, mas se conseguir ainda durante esta audição di-la-ei, senão direi mais tarde.

Mas a participação da Caixa Geral de Depósitos estará em linha com as suas contribuições e o seu peso nas contribuições para o Fundo de Resolução.

Mas com a importância, que é importante esclarecer, é que, neste caso, o empréstimo não envolve o Novo Banco.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Por isso mesmo, gostávamos de saber em concreto qual é a percentagem em que o banco público entra e, por outro lado, qual é o valor. Mas, entretanto, aguardaremos esse esclarecimento.

Também gostaríamos de insistir na questão, que já lhe foi colocada, se afinal este empréstimo pago aos bancos tem ou não tem prioridade sobre o empréstimo pago ao Estado. Ou seja, se o que o Fundo de Resolução deve ao Estado só é pago depois de ser pago este empréstimo aos bancos. Gostávamos de perceber melhor isto.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — A Sr.^a Deputada Mariana Mortágua também colocou essa questão.

A dificuldade é que existem diferentes empréstimos do Estado e dos bancos: houve um empréstimo inicial do Estado, de 3900 milhões de euros em 2014 e um outro empréstimo dos bancos, de 700 milhões, também em 2014, ao Fundo de Resolução, por conta deste processo do Novo Banco, e mais 353 milhões de euros emprestados por conta da operação BANIF (Banco Internacional do Funchal).

Todos estes montantes vão estar equiparados, portanto a par e passo, as amortizações vão ser feitas nos mesmos termos deste novo empréstimo que foi agora feito pelos bancos ao Fundo de Resolução.

Estes empréstimos envolvem os 3900 milhões de euros do Estado, iniciais, os 353 milhões de euros associados à operação BANIF, de empréstimo ao Fundo de Resolução, os 700 milhões de euros emprestados pelos bancos, já em 2014, e vão estar equiparados nas condições de amortização e com a mesma hierarquia de prioridades na sua amortização.

Há outros empréstimos do Estado, mais recentes, que foram feitos ao abrigo do acordo-quadro e do acordo assinado já do âmbito da venda do

Novo Banco, que totalizam cerca de 2130 milhões de euros que são subordinados a este empréstimo. Este é o quadro que estamos aqui a referir.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, o empréstimo aos bancos passa à frente de 2130 milhões de euros que já tinham sido assumidos num momento anterior pelo Estado. É esta a conclusão que eu tiro das suas palavras.

Eu queria apenas fazer mais duas perguntas, contando com a tolerância do Sr. Presidente.

Primeira, ontem foi dito pelo Sr. Secretário Geral do Fundo de Resolução que ainda podem ser entregues ao Novo Banco juros de mora a favor do Novo Banco. Perguntamos se o Governo tem estimado até quanto é que pode ir este valor e se está disponível para entregar este valor ao Novo Banco sem qualquer tipo de contestação.

Segunda, o Novo Banco disse que esta era a última injeção que iria haver. Houve um cálculo que 598 milhões de euros, o Governo fez esse cálculo e diz que é apenas 430. Se este é o último ano de transferências e se o cálculo que o Governo apresenta está certo, com certeza que o Sr. Ministro terá condições de nos garantir que esta é a última transferência.

Gostaríamos de saber se, para lá de uma projeção, nos pode garantir, efetivamente, que não há mais transferências em próximos anos nos planos do Governo.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Peço desculpa. Podia repetir a primeira questão?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Se vai aceitar o pagamento dos juros de mora sem contestar.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — A questão dos juros de mora tem que ser vista com o Fundo de Resolução e cabe ao Fundo de Resolução avaliá-la.

Em relação à segunda questão, penso que – e creio que o Sr. Deputado concorda connosco — é importante, nesse âmbito, colocar as questões e obter os esclarecimentos pertinentes antes de fazer a tal transferência.

Portanto, foi importante ter essa atitude e foi um conjunto exigente de grande responsabilidade feito pelo Fundo de Resolução para garantir que... E isso implicou que a injeção feita pelo valor que o Fundo de Resolução apurou seja 170 milhões de euros inferior ao solicitado pelo Novo Banco.

Em relação à segunda questão, nós esperamos mesmo que não haja novas chamadas de capital.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Pode garantir?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Não posso garantir. Temos um contrato, o contrato tem as suas obrigações contratuais, mas esperamos mesmo que não haja novas chamadas e achamos mesmo que o Novo Banco deve concentrar-se na boa gestão para apresentar resultados positivos e evitar novas chamadas.

Mas também chamo à atenção que existem questões e processos que, neste momento, estão a ser avaliados em tribunal arbitral, sendo que são cerca de mais de 300 milhões de euros que estão em processo de decisão por parte do tribunal e depende da decisão que for tomada nesse sentido. Aí, não

estou a falar de uma nova chamada de capital; estou a falar de uma decisão do tribunal que implique e aí o Fundo de Resolução tem que obedecer às decisões do tribunal.

Como o Fundo de Resolução fez este trabalho com o devido rigor e cuidado, estamos convencidos que o Fundo de Resolução terá razão nesses processos e que não tenha que haver essa necessidade.

Chamo à atenção que houve um trabalho feito pelo Fundo de Resolução, que foi exigente, para garantir que um conjunto de questões, nomeadamente a venda da operação em Espanha, a questão, como falou na sua intervenção anterior, dos bónus da administração, os fundos de estruturação não fossem incluídos nesta chamada de capital e fossem deduzidos à chamada de capital que o Novo Banco solicitou.

O Sr. **Presidente** (Fernando Anastácio): — Passo agora a palavra à Sr.^a Deputada Cecília Meireles, do CDS-PP.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, queria começar por cumprimentá-lo e cumprimentar o Sr. Ministro de Estado e das Finanças.

Começava já por uma pergunta, porque, realmente, quando aprovámos o Orçamento para 2021, houve uma decisão que foi pegar numa autorização de despesa que existia num mapa, e que dizia respeito ao Fundo de Resolução, passá-la para zero.

Portanto, quando, há bocadinho, o Sr. Ministro respondeu a uma pergunta dizendo que nem sequer se lhe afigurou possível que houvesse qualquer impedimento a uma autorização para que o Fundo de Resolução fosse pedir um empréstimo para fazer essa mesma despesa, gostava de

perceber qual é o efeito prático que o Sr. Ministro imagina que possa ter tido a decisão do Parlamento.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Muito obrigado, Sr.^a Deputada.

Não sei se percebi a sua questão, mas o que havia não era bem uma autorização de despesa. Pelo menos formalmente era considerada uma dotação orçamental, não era bem uma autorização de despesa, Ou seja, o que havia era uma dotação prevista que dava enquadramento no Orçamento a esta operação.

A lei do Orçamento do Estado não previa qualquer impedimento a que fosse feita esta operação. Se for ver as normas do Orçamento do Estado, não há nenhuma norma que diga — aliás, em anos anteriores até houve normas que limitavam a capacidade que o Estado poderia ter para emprestar ao Fundo de Resolução —, tanto quanto conhecemos, não há nenhuma norma que diga que tal não seja possível. O que o Parlamento, na altura, fez, quando o PSD aprovou a proposta do Bloco de Esquerda, foi onde havia uma dotação essa dotação passou a ser zero.

Mas é importante perceber — e depois podemos discutir também essa dimensão — qual é a autorização dada pelo Parlamento ao Governo na execução do Orçamento e depois qual é a margem do Governo na execução desse Orçamento. Isso depois é um outro tema, uma outra discussão.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Ministro, para que é que servem as dotações orçamentais?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Se for ver a lei de enquadramento orçamental, o que fica condicionado à autorização do

Parlamento é o seguinte: o Parlamento aprova uma dotação de despesas global para financiamento por receitas do Orçamento do Estado para o ano seguinte. E essa dotação global, não por entidade, não pode ser alterada, portanto a parte de financiamento do Orçamento do Estado fica inscrita no Orçamento e é um bolo global, que fica definida por área governativa, fica claramente inscrito.

Por outro lado, e adicionalmente, o Parlamento autoriza um limite de endividamento ao Estado, com base no financiamento do Estado. Para isso também há uma norma específica no Orçamento que limita o montante em que o Estado se pode financiar.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Portanto, na sua maneira de ver as coisas, o Parlamento não tem nenhum tipo de responsabilidade nem o Orçamento nenhum tipo de normas que tenham que ver com despesa. Tem uma previsão de receitas global, por finalidade governativa, e depois tem uma autorização de endividamento. É isto?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Repare, estou a referir-me ao que a lei de enquadramento orçamental estabelece. Não estou a fazer uma interpretação minha.

A lei do enquadramento orçamental...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Até o Sr. Ministro está a perceber o humor daquilo que está a dizer, porque sabe tão bem como eu, ou melhor do que eu, aliás, que não é assim.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Não. Sr.^a Deputada. Como calcula, a gestão do orçamento de um país é algo extremamente

complexo. A gestão do orçamento implica várias alterações orçamentais que são feitas ao longo do ano, porque nunca poderia ficar tudo pré-determinado, a 30 de novembro, quando a Assembleia aprova o Orçamento do Estado.

Uma sociedade, uma economia é algo extremamente complexo. Há um conjunto de necessidades e de imponderáveis a que é preciso acorrer — não estou a falar apenas do Estado português, estou a falar de orçamentos de outras entidades públicas, de governos regionais, de câmaras municipais, de entidades do setor privado. Não fica tudo pré-determinado a 30 de novembro, um orçamento é algo que tem de ser gerido. Por isso é que há a execução orçamental, durante o ano, que é para acomodar as diferentes necessidades que decorrem da execução de contratos, de necessidades novas que são identificadas, de necessidades que é preciso resolver. Isso implica alterações de previsões de despesa em determinadas áreas para reforço de outras. Isso acontece frequentemente.

Posso dizer-lhe que tem havido, nos últimos anos, cerca de 400 alterações orçamentais por ano, que alteram o inicialmente previsto na Assembleia no Orçamento do Estado.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Que o Sr. Ministro tem uma visão bastante discricionária dos seus poderes de execução orçamental, não tenho dúvida nenhuma. Está a falar para uma convertida.

Volto a perguntar: a decisão que foi tomada aqui no Parlamento não tem nenhum efeito prático? É isso que o Sr. Ministro está a dizer?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — A decisão tomada pelo Parlamento, na altura, criou um incidente e o Governo teve de encontrar formas de resolver esse incidente.

A um determinado plano teve de conseguir tranquilizar as instituições internacionais, particularmente o BCE, que necessário esclarecer. Também houve necessidade de tranquilizar os financiadores do Estado português, nomeadamente tivemos de dar um conjunto de justificações, ao longo destes meses todos, a agências de *rating* com quem temos reuniões regulares sobre o financiamento e que são agências importantes para o financiamento do Estado português.

Houve também a necessidade de tranquilizar e garantir a estabilidade do setor financeiro, porque o incumprimento do contrato poderia colocar em causa a credibilidade do Estado português e a estabilidade do setor financeiro.

Nessa fase, como já referi várias vezes hoje, houve essa necessidade, depois, houve necessidade de encontrar forma de resolver a questão. Ou seja, o valor de empréstimo que estava previsto junto dos bancos não era este, era um valor diferente, o valor que tinha sido inicialmente ponderado com os principais bancos portugueses era um valor diferente e houve necessidade de encontrar uma solução para resolver esse problema e de enquadrar orçamentalmente esse empréstimo que foi feito junto dos bancos.

Portanto, foi necessário encontrar uma solução para o problema que tinha sido criado, mas não era óbvio, à partida, como é que se iria resolver. E nós encontramos uma solução e conseguimos resolver um problema que tinha sido criado.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Já percebi, Sr. Ministro, qual é o seu ponto de vista. Quero apenas perceber qual foi o efeito prático da decisão.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — O efeito prático foi este que aqui referi. Houve uma primeira fase em que foi preciso evitar um incidente e um problema que foi criado sobre o setor financeiro. Foi necessário, nessa altura, fazer um conjunto de esclarecimentos, de garantias e de compromissos de que iríamos conseguir assegurar o cumprimento de um contrato e a credibilidade do Estado português e a estabilidade do sistema financeiro.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Já lá iremos.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Numa segunda fase, foi preciso encontrar disponibilidade, junto do setor financeiro, para fazer um empréstimo bastante mais elevado do que estava inicialmente previsto. Por outro lado, foi preciso encontrar a solução que permitia assegurar a inscrição desse empréstimo no orçamento do Fundo de Resolução. Isso foi um problema que foi criado na altura, mas encontrou-se uma solução que, à partida, não era fácil de encontrar.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — À partida não era tão difícil assim, aparentemente. Isto porque repare, no dia, se bem me lembro, o seu partido classificou esta decisão de «bomba atómica». Classificou-a, aliás, de forma bastante pública, porque, além destas classificações, tivemos aqui episódios, se bem se lembra, a que não foi alheio a alguma pressão.

Lembro-me, por exemplo, de os Deputados do PSD da Madeira conseguirem mudar o sentido de voto e depois regressarem ao sentido de voto inicial, numa espécie de operação relâmpago, a que não imagino que o Partido Socialista tenha sido alheio. Da mesma forma, o Deputado do Chega conseguiu ter não dois, mas três sentidos de voto diferentes: teve um sentido

de voto à noite e nas duas votações que houve de manhã teve dois sentidos diferentes.

A situação estava bastante dramatizada. Creio que se o Governo tivesse dito: «Isto, no fundo, não vai ter nenhum significado, a não ser substituir um empréstimo do Estado por um empréstimo dos bancos», ter-se-iam poupado alguns episódios que me parecem, a todos os títulos, lamentáveis.

Mas há um argumento, de facto, a que fui sensível, ainda antes de ele ter sido esgrimido. Se bem se lembra, o CDS absteve-se, não votou a favor e não votou a favor porque, de facto, os contratos são para cumprir. A questão que se me colocava era se o contrato estava a ser ou não cumprido

O que eu gostava de lhe perguntar era se, depois de ler o relatório do Tribunal de Contas, já conseguiu concluir que o Lone Star não estava a cumprir o contrato.

O Sr. Ministro de Estado e das Finanças: — Sr.^a Deputada, em relação à questão que colocou sobre a intervenção que houve na altura, foi um incidente que foi criado, criou um problema.

Quando há uma alteração feita no Parlamento, que pode ser interpretada como não se querendo cumprir um contrato com esta natureza e com esta dimensão, pode criar, como criou, uma grande incerteza sobre o que iria acontecer. Foi extremamente importante esclarecer essa questão.

Agora, o Tribunal de Contas, na auditoria que fez, centrou a sua auditoria na avaliação da execução do contrato por parte do Fundo de Resolução. Levantou um conjunto de questões mais procedimentais e outras a que o Fundo de Resolução procurou também responder aqui na altura e no contraditório, nomeadamente sobre as necessidades de capital e de como é que isso era identificado.

Isso já foi amplamente discutido e o Fundo de Resolução diz, claramente, como é que são encontradas as necessidades de capital e como faz um acompanhamento muito exigente, como foi referido ao longo do ano, de execução do contrato. Isso tem sido discutido nestas audições.

Havia a questão de como é que se identifica a questão da chamada de capital que foi também esclarecida e, até, foi disponibilizado o documento do BCE em que é feita essa validação. O Fundo de Resolução já deu o esclarecimento nesse âmbito sobre questões levantadas pelo Tribunal de Contas à atuação do Fundo de Resolução.

Já agora, se me permitissem, gostaria de responder ainda a uma questão que foi apresentada pelo Sr. Deputado do PCP, Duarte Alves, que perguntou, neste contrato de empréstimo, relativamente à Caixa Geral de Depósitos, qual era o montante, limite máximo que está previsto e que não tem de ser acionado todo. É de 131 milhões de euros, portanto, 27% do montante global. Igual, neste caso, ao montante do BCP. Isto tem que ver com a importância relativa destes bancos nas contribuições para o Fundo de Resolução.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Ministro, pergunto-lhe isto porque o Tribunal de Contas é bastante explícito, diz: «Não tem sido devidamente cumprida a obrigação de o Novo Banco reportar a informação sobre a execução do acordo de capitalização contingente». Explica porquê e depois diz: «Não foi apresentada a demonstração do cálculo do défice de capital do Novo Banco, que o Fundo de Resolução tem o dever de exigir, nos termos do CCA».

O que eu pergunto é se não acha que, se o Governo, que foi tão zeloso no cumprimento dos contratos — aliás, eu lembro-me de o Sr. Primeiro-

Ministro dizer «contrato assinado é contrato honrado» —, também devia fazer esta exigência ao Novo Banco?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Podia repetir a parte final da pergunta, Sr.^a Deputada?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não acha que também devia exigir ao Novo Banco que cumprisse o contrato. Pergunto se o fez ou se, em algum momento, alegou o incumprimento.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — O Fundo de Resolução deu a indicação ao Governo de que respondeu também neste âmbito ao Tribunal de Contas, dando conhecimento da informação necessária para garantir que estavam a ser cumpridas as recomendações.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — De que passariam a ser cumpridas ou de que tinham sido cumpridas?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Eles esclareceram o que é que, no seu entendimento, teriam cumprido das recomendações, das questões que tinham sido levantadas e sobre a forma como as tinham cumprido e sobre como é que estavam a resolver as questões adicionais que o Tribunal de Contas tinha levantado e como é que tinham sido dirimidas e resolvidas pelo Fundo de Resolução.

Foi nesse sentido e nesse pressuposto, do cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas, que o Governo autorizou que o Fundo de Resolução fizesse um empréstimo no setor bancário. No que toca ao Governo, a questão mais procedimental colocada pelo Tribunal de Contas

sobre a atuação do Governo, tinha que ver com o registo não em contas nacionais, mas em contabilidade pública. Era uma questão meramente...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Já iremos às recomendações ao Governo, ainda estou nas recomendações ao Novo Banco e ao Fundo de Resolução. Já percebi que, para a frente, considera que as coisas estão corrigidas. O que eu pergunto é se, para trás, considera que estes incumprimentos estão sanados?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — As questões que foram levantadas tinham que ver nomeadamente com a forma, a regularidade e os prazos com que a informação era distribuída.

O Fundo de Resolução, no âmbito desta transferência que está aqui agora a ser questionada, disse que, no seu entender, tinha cumprido as orientações e as recomendações do Tribunal de Contas. Nesse sentido, havia ali questões sobre o passado que o Fundo de Resolução esclareceu ao Tribunal de Contas, no seu contraditório.

O Fundo de Resolução esclareceu o Tribunal de Contas. Estou a falar aqui de uma atuação do Fundo de Resolução e não de algo sobre o Governo, portanto, quem poderia responder de forma mais clara a essa questão teria sido o próprio Fundo de Resolução.

O que o Fundo de Resolução nos diz é que, neste momento, e no âmbito da solicitação que fez agora, de autorização de empréstimo ao Governo, tinha adequadamente cumprido um conjunto de recomendações, do Tribunal de Contas.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não tenho dúvidas de que, para o futuro, as recomendações vão ser cumpridas e também sei que quer o Novo

Banco quer o Fundo de Resolução discordam das conclusões e que em sede de contraditório exprimiram as suas discordâncias.

Contudo, o Tribunal de Contas, mesmo tendo analisado as discordâncias, manteve as reservas que tinha. O que pergunto é se o Governo considera estes incumprimentos que foram detetados no relatório do Tribunal de Contas, em relação ao passado. Isto porque o que o Tribunal de Contas diz, e é preciso nós percebermos isto, é que o Fundo de Resolução e o Governo cumpriram aquilo que estava acordado no mecanismo de capital contingente e, num caso, o Novo Banco não cumpriu, e, no outro, o Fundo de Resolução não fiscalizou aquilo que devia ter fiscalizado.

O que pergunto é se o Governo vai em algum momento arguir estes incumprimentos ou vai considerar que está tudo sanado.

O Sr. Ministro de Estado e das Finanças: — A quem cabe e quem tem a responsabilidade da execução do contrato é o Fundo de Resolução. O Fundo de Resolução, no âmbito desta operação, procurou respeitar um conjunto de recomendações identificadas pelo Tribunal de Contas. Considera que as questões anteriores que tinham sido levantadas e uma parte eram questões procedimentais, no momento das transferências anteriores, tinham sido adequadamente consideradas e que havia ali uma outra questão relevante que era como é que se considerava globalmente as necessidades de capital e como é que se avaliavam essas necessidades de capital.

O Fundo de Resolução deu a sua resposta e a resposta que deu foi que o Novo Banco depende diretamente do Banco Central Europeu, que tem obrigação de avaliar, com todo o rigor, quais são as necessidades de capital e os rácios de capital do Novo Banco. O Fundo de Resolução obteve essa informação junto do BCE e disponibilizou essa informação sobre a identificação dessas necessidades de capital. O Fundo de Resolução

identificou um conjunto de questões que achou inadequadas no âmbito da execução do contrato. Levantou-as, suscitou-as e, nesta operação, deduziu, face ao valor inicialmente solicitado pelo Novo Banco, deduziu cerca de 170 milhões de euros. Portanto, foi no âmbito de uma análise rigorosa e exigente do contrato que procurou fazer isso.

Isto que lhe estou a transmitir é informação que me foi veiculada pelo Fundo de Resolução.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sei que sim, mas essas questões do Fundo de Resolução não têm que ver com as questões que são levantadas pelo Tribunal de Contas, são questões diferentes, embora pertinentes, e que o Fundo de Resolução, do meu ponto de vista, fez muito bem em levantar.

Falou-nos aqui das recomendações, disse que já tinha cumprido uma das recomendações, que tem que ver com a contabilização da despesa. Sobre a outra, tanto quanto me lembro, que é a que diz respeito aos conflitos de interesses, disse que estava a ser ponderada, imagino eu, com o Fundo de Resolução. É isto?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Ela tem de ser ponderada. Recordo que, na Legislatura anterior, o Governo, liderado pelo mesmo Primeiro-Ministro, tinha, já na altura, feito uma proposta de reforma da supervisão do sistema financeiro, que tinha essa dimensão, ou seja, procurava separar, para evitar conflitos de interesses nessa avaliação.

Entretanto, houve um conjunto de questões que foram suscitadas e, na altura, no Parlamento, não se conseguiu ter o tempo suficiente — porque, entretanto, a Legislatura terminou — para concluir o processo de aprovação dessa reforma. Mas tinha sido uma reforma sobre a qual também tinha

surgido um conjunto de questões no debate público pelos diferentes intervenientes.

Estamos agora na fase de reflexão sobre essa recomendação do Tribunal de Contas. O Governo já tinha anteriormente ponderado e suscitado essa questão e até tinha proposto ao Parlamento uma reforma que iria no sentido de resolver exatamente essa questão colocada agora pelo Tribunal de Contas. Temos de ponderar, mas reformas num setor com esta sensibilidade têm de ser feitas com ponderação, ouvindo os diferentes *stakeholders*, mas não só, articulando também com o próprio Parlamento, que é a quem cabe, em última instância, fazer a aprovação de uma reforma dessa magnitude e consultando também as diferentes entidades e reguladores que atuam nesta área.

Portanto, isso tem de ser feito com a devida ponderação e é o que está a ser feito.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Ministro, acho que esta questão dos prémios é importante e tem sido abundantemente discutida. O Sr. Ministro disse que espera que o Novo Banco esteja focado em ter resultados positivos a partir de agora e que não seja precisa uma nova injeção.

Contudo, o Presidente do Novo Banco, o Dr. António Ramalho disse-nos e deixou bem explícito que receberia prémios no futuro, que têm a ver com a sua performance de agora, porque estava a cumprir os objetivos.

O que lhe ia perguntar é se, apesar da sua esperança de que o Novo Banco esteja focado em ter resultados positivos, está ciente de que os resultados que são esperados e que os objetivos e os incentivos que estão instalados no Novo Banco, pelo menos até agora, não tinham que ver com ter resultados positivos. Tanto assim é que os resultados foram negativos, os

prejuízos foram avultados e, ainda assim, a administração vai receber prémios porque cumpriu os objetivos.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Achamos que esses prémios são inadequados e partilhamos da posição do próprio Fundo de Resolução quando diz que esses prémios não são adequados num banco que está nas condições em que esteve até 2019 e 2020, como referiu. Com os resultados que teve, com as necessidades de apoio do Fundo de Resolução que teve, não nos parece, de facto, adequado que sejam previstos prémios nessas condições.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pois, mas, aparentemente, para os acionistas do Novo Banco, os prejuízos eram esperados e as injeções de capital também eram esperadas. O que pergunto é como é que é possível elas serem esperadas para o acionista e não serem esperadas para o acionista minoritário e para o responsável por fazê-las, que é o Governo de Portugal.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Sr.^a Deputada, quem acompanha a execução do contrato é o Fundo de Resolução que entendeu, no âmbito da execução desse contrato, que esses prémios não eram adequados. Fez deduzir esse valor ao efeito na chamada de capital porque achou que esses prémios não eram adequados.

Portanto, nesse sentido, o Fundo de Resolução já se expressou também sobre essa matéria e o Governo concorda que não é, de todo, adequado o pagamento de prémios nestas condições, mas, no âmbito da execução do contrato, fez deduzir esse valor.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Deixe-me fazer a pergunta assim, e ela tem um lado de provocação. Imagine que tinha assinado um contrato, que é um CCA, um mecanismo de capital contingente, e de certo modo até assinou, e ele prevê que possam ser possíveis injeções de capital do Fundo de Resolução para o Novo Banco até 3890 milhões de euros.

Uma das partes que assina este contrato está à espera de que estas injeções sejam feitas e até premeia os administradores que tenham uma gestão que conduza a estas injeções. A outra parte está à espera de que este mecanismo não seja acionado e que estas injeções não sejam precisas.

Ao dia de hoje, quem é que acha que negociou bem o contrato e quem é que acha que acertou bem nas previsões contratuais?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Podia só repetir a parte final?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — À luz do que se sabe hoje, que é que já vamos em 3000 milhões, a caminho de 3500 milhões, quem é que acha que negociou bem este contrato? Quem é que conseguiu prever bem as suas consequências?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Recordo que, nas previsões-base que foram feitas na altura, no cenário central da Comissão Europeia, não é um valor muito diferente do que refere. Era o cenário central que era previsto.

Também chamo à atenção de que estamos a falar da execução de um contrato que tem as suas implicações e que tem de se procurar que as diferentes entidades a quem cabe executar este contrato o fazem com o maior rigor possível.

Do contrato resulta um conjunto de consequências que é preciso enquadrar, mas há aqui uma dimensão importante: o Governo, partindo da posição do Fundo de Resolução, entende que o pagamento de prémios não é adequado e muito menos adequado é imputar esses prémios às chamadas de capital. Nesse sentido, esse valor foi reduzido da transferência.

Estamos a falar aqui de um banco que tem 26 000 milhões de euros de depósitos, 25 milhões de euros de crédito concedido e 1,4 milhões de clientes. É muito importante que este banco, que é um banco muito importante na sociedade e na economia portuguesas, tenha um desempenho positivo, que tenha resultados positivos e que, a partir de agora, não haja mais necessidade de chamadas de capital.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Quem decidiu fazer aquilo que já foi qualificado nesta Comissão por uma «capitalização por fases» não fui eu, foi o seu Governo. Certamente, terá avaliado bem as consequências e o dano que isso poderia causar.

Perguntava-lhe uma última coisa, porque a possibilidade do controlo público do banco sempre foi defendida pelo PCP, sendo que já ouvi também o PSD, agora, a defendê-lo. Nós sabemos que isso teria significado 4000 milhões de euros de imediato para o Novo Banco. Gostava de lhe perguntar se acha que isso teria sido suficiente, quanto é que o erário público já gastou com o BPN e como é que, em termos de dimensão, o caso do BPN compara com o BES. Isto para percebermos quanto é que o BES/Novo Banco poderia custar caso estivesse integralmente nacionalizado e nas mãos do Estado até hoje.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Em relação à questão que põe sobre o valor de 4000 milhões de euros, não temos informação específica, não acompanhei na altura...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O Sr. Ministro de Estado e das Finanças, na altura da venda, diz isso e também diz que não vai haver impacto, direto ou indireto, nas contas públicas, mas acho que, nesta parte, podemos levá-lo a sério.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Percebo. Sobre esses euros hipotéticos de que estariam a falar, não tenho o conhecimento do contexto em que foram avaliados. Percebo que foram referidos, tenho conhecimento e sei que houve essa referência.

Mas, como sabe, eu, na altura, não acompanhava este dossiê diretamente, tinha conhecimento do processo, mas não tinha competências no âmbito do acompanhamento deste processo. Contudo, também é de referir que esse poderia ser um valor considerado inicialmente, que, depois, seria aumentado com o tempo, como aconteceu, aliás, na outra referência que deu, do BPN.

Esse banco de dimensão muito menor teve um impacto bastante elevado de vários milhares de milhões de euros sobre as finanças públicas portuguesas. Era um banco que não tinha, em termos de dimensão, comparação com o Novo Banco. Posso tentar encontrar o valor exato do BPN, não tenho aqui, mas era um banco que tinha uma dimensão muito menor do que o Novo Banco, que não era comparável em termos de dimensão e que, apesar de ter passado por esse mecanismo que referiu, de nacionalização — que não sei se é esse mecanismo que defende — acabou por ter um impacto financeiro muito grande.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não é, não!

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Também queria dizer que aquela referência que fez de pagar a injeção de capital através do Fundo de Resolução logo, à cabeça, também não é, como foi bem explicado, algo que pudesse ser feito na altura, porque implicava o Fundo de Resolução e o sistema financeiro português assumirem logo um valor que ainda era muito incerto e que teria grande impacto financeiro no Fundo de Resolução e nas contas públicas.

Este objetivo de antecipar e pagar tudo à cabeça, e ainda por cima algo que é incerto e que não é verificado... Por um lado, parece bem haver mecanismos exigentes de verificação e de confirmação da necessidade destes valores, mas, depois, equacionar o oposto, pagar logo a montante e à cabeça um valor muito elevado, não sei se é isso que defende, mas também não me parece, à partida, necessariamente o mais adequado.

Entretanto, reassumiu a presidência o Vice-Presidente Duarte Alves.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo, do Iniciativa Liberal. Faça favor.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Muito obrigado, Sr. Presidente, boa tarde, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado e Sr. Ministro João Leão.

É inevitável, sendo o 5.º Deputado a fazer perguntas, que vá tocar nalguns temas repetidos, mas fá-lo-ei já com o benefício das suas respostas, algumas insuficientemente esclarecedoras e outras que, temo, esclarecedoras demais.

Primeiro tema, a decisão tomada aqui no Parlamento sobre o Orçamento e a solução encontrada pelo Governo. Repare, quem lhe faz a pergunta é talvez o representante do único partido da oposição que votou ao lado do Governo nesta matéria, exatamente porque acha que contratos são para cumprir e que acha que há riscos reputacionais. Contudo, também acha que as decisões do Parlamento não são para desrespeitar.

A pergunta que lhe faço é: quando estes 400, bem, o empréstimo pode chegar a 475, mas suponho que agora só serão utilizados os 426 ou 429 que acabarão por ser transferidos para o Fundo de Resolução, e, quando o forem, o Fundo de Resolução vai inscrevê-los em que rubrica? É na rubrica de ativos financeiros?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, o Fundo de Resolução, e cumprindo a orientação do Tribunal de Contas, deverá inscrevê-lo na rubrica de transferências de capital.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo (IL)**: — E as anteriores chamadas de capital feitas pelo Fundo de Resolução ao abrigo do capital contingente estavam inscritas em que rubrica?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — É público e conhecido que o Fundo de Resolução, na altura, as tinha inscrito na rubrica de ativos financeiros. O que o Tribunal de Contas referiu é que essa inscrição, por parte do Fundo de Resolução na rubrica de ativos financeiros não era adequada e, por isso mesmo, o Governo, agora no âmbito da Conta Geral do Estado para 2021 vai corrigir esse procedimento feito pelo Fundo de Resolução e inscrevê-lo na rubrica transferências de capital, como, em 2021, também é suposto o Fundo de Resolução inscrever.

Repare, é um efeito estatístico, não tem impacto no déficit em contas nacionais, tem apenas impacto no registo em contabilidade pública. É apenas...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Não tem nenhum desses impactos Sr. Ministro, mas tem impacto naquilo que é a decência! Isto porque os portugueses têm de saber que a rubrica que foi reduzida a zero neste Parlamento, repito, com o nosso voto contra — e estou perfeitamente à vontade nesta matéria, eu não gosto é que se brinque com as decisões do Parlamento —, portanto, a rubrica que foi reduzida a zero foi a de ativos financeiros onde sempre estiveram inscritas as ações ou a representação de capital que o Fundo de Resolução foi aumentando no Novo Banco.

Coincidentemente, este ano, resolveram acolher as sugestões do Tribunal de Contas e por acaso vai para transferências de capital. Portanto, aqui já há alguma falta de vergonha. Seria pior, obviamente, se tivessem voltado a incluir dotações orçamentais na própria rubrica de ativos financeiros que este Parlamento reduziu a zero.

Portanto, vai aparecer pela primeira vez em transferências de capital uma chamada de capital do Novo Banco relativamente ao acordo de capital contingente. Certo?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Não percebi bem a sua questão...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — A minha questão — não é que o Sr. Ministro esteja a interrogar, mas eu acho bom que as pessoas percebam a indignação disto! — é que o Parlamento decidiu e há uma rubrica que este ano fica a zeros que se chama ativos financeiros. E os senhores

resolvem, pela primeira vez, chamar-lhe transferências de capital, usando o argumento de que o Tribunal de Contas sempre o recomendou, só para dizerem que não estão a repor uma verba que o Parlamento anulou.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Mas, Sr. Deputado, acho muito importantes as perguntas que está a fazer, mas há dois âmbitos na sua questão, por isso é que eu estava a perguntar, para ver se conseguia responder.

Em relação ao registo da rubrica em contabilidade pública, ele é imaterial. Ou seja, é imaterial, não tem um impacto no défice, em contas nacionais, não tem um impacto na dívida pública, não tem nada na forma como externamente é avaliado o Estado português. É apenas um registo em contabilidade pública.

A única razão, e tão-só, para o registo ser diferente é porque há uma recomendação explícita do Tribunal de Contas. Se o Tribunal de Contas recomenda de forma explícita uma operação, ainda por cima, no âmbito do registo em contabilidade pública, o Fundo de Resolução não pode deixar de cumprir uma recomendação deste género do Tribunal de Contas. E o Governo não pode também, na conta geral do Estado, deixar de cumprir uma recomendação ainda por cima desta natureza. É uma recomendação específica, objetiva do Tribunal de Contas a dizer que o registo tem de ser desta forma.

Acharia adequado que o Governo, agora, neste contexto, apesar de uma recomendação tão objetiva, tão específica na área em que o Tribunal de Contas tem todo o conhecimento e toda a sua competência, que diz ao Governo e ao Fundo de Resolução que deve registar de forma diferente, que não fôssemos cumprir esta orientação do Tribunal de Contas?

Eu não veria isso de forma adequada. Neste âmbito, se o Tribunal de Contas entende que é assim o registo adequado ... Até me parece que o Tribunal de Contas pode ter razão, que faz sentido, mas aqui temos de respeitar a recomendação do Tribunal de Contas.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Exatamente, mas espero que esse respeito...

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Agora, em relação à questão de outro âmbito que pode estar a levantar, diria que o Parlamento ainda na semana passada reprovou uma recomendação que dizia que a alteração e o reforço do orçamento do Fundo de Resolução teriam de passar por esta Assembleia. Foi reprovada pelo Parlamento. A lei não determina que tenha de vir ao Parlamento. É esse o nosso entendimento e podemos explicar, se quiser, porque é que entendemos que é isso que a lei determina.

Por um lado, temos a lei e o próprio Parlamento decidiu que não tinha de passar pelo Parlamento. Por outro lado, temos aqui a questão do cumprimento de contratos que, como o próprio Sr. Deputado diz, é importante cumprir. Não estou a perceber bem o âmbito da sua questão.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Portanto, ficamos a saber que o Governo vai cumprir todas as recomendações do Banco de Portugal, que não tinha qualquer intenção de fazer esta manobra antes da reprovação do projeto de resolução da semana passada e, portanto, que o Sr. Ministro continua a achar que nós vamos aceitar todas essas explicações como normais, que não são.

Mais valia assumir que não tinha possibilidade nenhum de explicar a qualquer pessoa que, mesmo na situação que foi criada com esta votação, era

perfeitamente possível defender que um orçamento retificativo, para esta questão, tinha possibilidades de passar. É tão fácil quanto isso! Mesmo as agências de *rating* iam ficar tranquilizadas com essa explicação.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Repare, o próprio Sr. Primeiro-Ministro, ainda antes dessa votação no Parlamento, já tinha indicado, há mais de um mês, que o Governo não teria de passar pela Assembleia da República. Nós reconhecemos isto. Só estou a referir-me à votação feita no Parlamento, porque, pelos vistos, o próprio Parlamento entende que não tem de vir aqui. É o entendimento do próprio Parlamento. A recomendação que ia no sentido contrário foi reprovada.

Não estou a dizer que nós só fazemos isso por causa da recomendação do Parlamento. Estou a dizer que o Parlamento entendeu que não tinha de vir e reprovou a recomendação que obrigava. Essa recomendação foi reprovada.

Portanto, mesmo o próprio Parlamento não quis aprovar uma resolução, e reprovou-a, que recomendava ao Governo que essa alteração orçamental viesse à Assembleia...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Portanto, quando o Parlamento não quer que venha os senhores aceitam, quando quer que venha e retira a rubrica, os senhores não querem... Há uns nós, Sr. Ministro...

Mas, Sr. Ministro, tenho pouco tempo, mesmo com a tolerância do Presidente Duarte Alves, que tem sido impecável connosco, vou ter de avançar para outros temas.

Segundo tema, ativos de impostos diferidos. Ficámos ainda a saber que há ainda 310 milhões de euros de pedidos por analisar. Não sei se há uma probabilidade alta ou baixa de eles virem a ser convertidos em créditos tributários e darem origem aos tais direitos de conversão, mas, se o forem, e

já com os 10% de margem que a lei obriga que as reservas tenham, há certamente, algo como 700 milhões de euros que o Estado poderá converter em ações. Não sabemos a que percentagem do capital isso dá direito, sabemos que não diluirá a posição do Fundo de Resolução. Como não há possibilidade...

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Ou seja, diluirá a posição do Fundo de Resolução. Nos acionistas do Novo Banco a posição do Estado, como acionista, ficará reforçada, a posição do Fundo de Resolução...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo (IL)**: — Desculpe, não diluirá a posição do Lone Star. Tem razão, lapso meu. Não diluirá a posição da Nani.

Como não há hipóteses contratuais de obrigar a Nani a aumentar capital, a única maneira é que haja uma dádiva de ações do Fundo de Resolução à Nani Holdings.

Como é que vai fazer a não diluição da posição do Lone Star, havendo ações novas emitidas para acomodar estas conversões?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Pode repetir a sua pergunta?

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo (IL)**: — Isto é aritmética. Se têm de ser ações novas, porque a lei determina que são emissões de ações novas, se têm uma valorização implícita de 700 milhões e se não podem diluir o Lone Star, o Lone Star tem de obter ações de graça ou enfiar capital adicional, coisa que não irá fazer, com certeza.

Portanto, como é o esquema de não diluição do Lone Star?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Como refere, isso é uma questão que está prevista no contrato que é acompanhado pelo Fundo de Resolução. Na diluição da parte que toca ao Governo e ao conhecimento das posições acionistas do Estado, a posição do Estado é reforçada e, como refere, é feita via redução da diluição da parte do Fundo de Resolução. Mas a posição do Estado enquanto acionista é reforçada nesse âmbito.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Só para ficar também registado, nesta Comissão de Inquérito: o Estado, entidades públicas, em geral, Fundo de Resolução e Tesouro, neste caso — embora o Tesouro possa ceder também estes direitos, o que era uma opção para a qual eu recomendaria que olhassem vivamente, e cedê-los, por exemplo, ao Fundo de Resolução, mas eu não estou aqui para resolver os problemas do Governo! —, portanto, vão injetar mais 700 milhões de euros para ficar com a mesma percentagem. Nisto estamos de acordo.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Como referi, a posição do Estado enquanto acionista é reforçada. Agora, a parte do Fundo de Resolução, que é o ativo — e o balanço do Fundo de Resolução é financiado por contribuições do setor bancário —, essa parte é que vai ter um balanço reduzido.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Para ficar também registado, para os contribuintes que possam estar a ouvir, são mais 700 milhões de euros, de dinheiro dos contribuintes, para representar exatamente os mesmos 25% que até agora estão na esfera, digamos, pública.

Terceiro tema, liquidação do BES, «banco mau». De acordo com o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

(RGICSF), os credores comuns que ainda ficaram no BES, «banco mau», em liquidação, têm direito a não ser tratados pior do que os outros credores que não ficaram no BES e que tiveram outra solução.

Esse cálculo foi feito em 2016 e há uma taxa de recuperação em liquidação de 31,7% dos créditos que estão ainda no BES. O último balanço do BES indica que o valor líquido dos ativos não ultrapassa 8% do seu valor contábil.

Conclusão, há 520 milhões de euros que o Fundo de Resolução pode ter de compensar aos credores comuns do BES em liquidação no dia em que houver a liquidação desse mesmo BES.

A minha pergunta é se confirma este entendimento — os números não, porque eles podem mudar —, e qual é a data prevista de liquidação, se é que já existe.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Se calhar pedia para repetir a questão dos valores em causa... Se pudesse passar à próxima questão, depois, entretanto posso dar-lhe mais informação...

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Sim. A taxa de recuperação foi fixada, aliás, de acordo com a lei, em 31,7%. Neste momento, a estimada, se fosse hoje a liquidação, é de cerca de 8%. A diferença entre os dois valores são 520 milhões de euros e a diferença tem de ser compensada pelo Fundo de Resolução.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, de acordo com a informação que foi disponibilizada pelo Fundo de Resolução, mas neste momento existem diferentes cenários, não existe um valor concreto.

Eles têm em avaliação diferentes cenários possíveis, mas ainda não têm determinado um valor em concreto.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — E datas, Sr. Secretário de Estado ou Sr. Ministro, datas previsíveis de liquidação?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Ainda não existem datas previstas.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Cinco anos é um horizonte razoável ou parece pouco?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Essa informação ainda não está disponibilizada. Há um modelo previsto que antecipa diferentes cenários, mas ainda não existe uma previsão de quando é que isso poderá acontecer.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Onde é que eu queria chegar com isto? Sr. Presidente, é a minha última questão.

Além do que já sabemos que foi investido no Novo Banco, de fundos que têm uma ligação a recursos públicos óbvia, temos aqui o tema dos ativos por impostos diferidos, que podem ascender a mais 700 milhões, e a liquidação que, neste momento, seria de cerca de 500, podem ser mais ou podem ser menos, em função da oscilação dos mercados e da altura em que for a sede de liquidação.

Portanto, a pergunta que eu faço é se mantém, Sr. Ministro, a ideia e a afirmação de que esta é uma operação sem custos para o contribuinte.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Deixe-me só referir aqui uma questão, com microfone ligado para toda a gente ouvir.

Como entende, o processo de venda do Novo Banco foi um processo aberto e competitivo, na altura, em condições muito exigentes, extremamente difíceis. Houve um acordo global de como é que foi feita essa venda. Ela foi feita nas condições competitivas e abertas que foram possíveis, na altura.

Havia um risco muito elevado de liquidação do banco, caso não se cumprissem os prazos. Essas condições que está aí a referir são todas acordadas neste contexto. Estamos a falar de um banco extremamente importante, de um banco que tem, como referi, mais de um milhão de clientes, um banco que tem 25 000 milhões de euros de depósitos, 25 milhões de euros de créditos, 26 000 milhões de euros de depósitos.

É um banco fundamental para o sistema económico português, para o financiamento das empresas e das famílias. É importante também que essa operação de venda seja vista num contexto em que o setor financeiro em Portugal ainda tinha muitas dificuldades e como um contributo decisivo para ajudar a estabilizar o setor financeiro, que é algo fundamental, não só para as empresas, para as famílias, mas também para a recuperação do País.

O facto de ter um sistema financeiro a funcionar... Aliás, ao contrário do que tinha acontecido na anterior crise financeira, das dívidas soberanas, em 2010, 2011 e até 2015, uma parte significativa do problema com que Portugal se confrontou resultou de não ter um setor financeiro em condições de financiar a economia, porque tinha dificuldades.

O acordo que foi obtido, na altura, foi em condições muito exigentes e de acordo com os compromissos que tinham sido feitos com as instituições europeias.

Agora, esse regime dos DTA (*deferred tax assets*) é um regime que existe em vários países e que as diferentes entidades do setor financeiro,

incluindo a Caixa Geral de Depósitos, disponibilizam. Foi um modelo encontrado para garantir a estabilidade do setor financeiro nas condições muito exigentes que havia na altura e está disponível para as instituições financeiras.

É verdade que este contrato de venda foi o contrato que foi possível atingir em condições muito exigentes e muito difíceis. Relembro que Portugal, até 2016, 2017, ainda estava numa situação em que, até pelas instituições internacionais, ainda era visto como um país com problemas, com dificuldades. Foi a partir daí que a reputação internacional do Estado português começou a melhorar muito e agora eu constato, como Ministro de Estado e das Finanças, que em geral, e não só as instituições europeias, os meus colegas estão constantemente a elogiar Portugal, no sentido de ser um país credível, um país que participa ativamente decisões europeias.

Nesse âmbito, é verdade que temos agora uma situação bastante diferente do que tínhamos há quatro ou cinco anos.

O Sr. João Cotrim de Figueiredo (IL): — Mas tem custos para os contribuintes...

O Sr. Ministro de Estado e das Finanças: — Em relação a essa dimensão, o que o Governo sempre disse é: as verbas estão inscritas com impacto no défice e na dívida e no Orçamento do Estado em cada ano? Estão. Do ponto de vista estatístico e contabilístico, essas verbas são registadas. É inequívoco, está em todos os registos.

O Governo sempre apresentou e sempre esclareceu o efeito destas operações. Vão ver todas as tabelas dos vários efeitos do Orçamento do Estado e está lá descrito, todos os anos, o efeito destas operações. Está sempre claro, transparente.

O Governo também disse sempre, isto é claro, e o Sr. Primeiro-Ministro também referiu, e muito bem, que as responsabilidades últimas aqui são do Fundo de Resolução. O Fundo de Resolução pede empréstimos quer ao setor financeiro, este ano, em anos anteriores, pediu ao Estado. Quem é que vai pagar esses empréstimos? Quem vai pagar esses empréstimos é o setor financeiro, são os bancos através das suas contribuições.

O Sr. João Cotrim de Figueiredo (IL): — São os contribuintes... Se não se convence disto...

O Sr. Ministro de Estado e das Finanças: — Não são certamente os seus impostos! São os impostos que os bancos suportam, através da contribuição do setor bancário que, como sabe, está consignada a este fim por lei. Como sabe, as contribuições específicas para um setor têm de ser afetas a esse setor e às externalidades que esse setor gera.

Portanto, quem vai suportar, em última análise, e vai, depois, permitir amortizar o empréstimo que o Estado fez em anos anteriores ao Fundo de Resolução são as contribuições do setor bancário que, por lei, têm de estar consignadas para esse fim e, mesmo no nosso quadro legal, têm de ser afetas... As contribuições em outros setores, na área da saúde, na área da energia...

O Sr. João Cotrim de Figueiredo (IL): — Não sei se o Sr. Ministro dá conta que está a sugerir que se eu consignar as receitas de todos os impostos nunca mais tenho um problema de custos para os contribuintes. Está tudo consignado.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Não sei se percebe que estamos a falar de uma coisa genérica. Uma coisa são impostos de natureza genérica, outra é impostos que são contribuições especiais sobre um setor.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo (IL)**: — Se eles não servem para isso, acabe-se com esta contribuição.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Mas, exatamente, essas contribuições desse setor, ajudam a suportar, e a satisfazer as necessidades deste empréstimo.

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Passo agora a palavra ao Sr. Deputado João Paulo Correia do Partido Socialista.

O Sr. **João Paulo Correia (PS)**: — Sr. Presidente, cumprimento o Sr. Ministro de Estado e das Finanças.

Estamos aqui a debater o contrato da venda do Novo Banco e os contornos desse contrato, mas sabemos que não podemos falar da venda do Novo Banco sem falar da resolução e das fases entre a resolução e a venda. Isto porque a venda do Novo Banco conclui o processo de resolução do BES.

Ainda ontem, tivemos nesta Comissão o Dr. João Freitas, Secretário-Geral do Fundo de Resolução e, ao mesmo tempo, dirigente do Banco de Portugal. Aproveitámos para confrontar o Dr. João Freitas — que, porventura, é mesmo a personalidade mais bem colocada para testemunhar o processo de resolução — com o processo da venda falhada e o processo da venda do Novo Banco, em 2017, e de todas estas chamadas de capital. Julgamos que a audição de ontem foi muito esclarecedora.

Perguntámos ao Dr. João Freitas qual foi a melhor proposta que surgiu em 2015 para comprar o Novo Banco. Disse-nos, o Dr. João Freitas, do Fundo de Resolução e do Banco de Portugal, que a melhor proposta que surgiu para comprar o Novo Banco exigia ao Estado uma garantia direta e total sobre um conjunto de ativos, chamados ativos problemáticos, aqueles que vieram do BES para o Novo Banco, sendo que o valor era, no mínimo, de 10 mil milhões de euros. Esta foi a melhor proposta que surgiu para comprar o Novo Banco em 2015.

Lembramos também que o ex-Primeiro-Ministro, Pedro Passos Coelho, respondeu a este inquérito dizendo que o processo da venda foi todo da responsabilidade do ex-Governador e do Banco de Portugal e que, portanto, esperou sempre uma proposta para a venda do banco.

Ora, está à vista de todos, e é inegável, que a venda de 2017 é uma proposta melhor, bem melhor, do que a melhor proposta que surgiu em 2015. Perante isso, perguntámos ontem ao Dr. João Freitas, do Fundo de Resolução e do Banco de Portugal, o seguinte: se, em 2015, tivesse surgido uma proposta igual àquela que o Lone Star apresentou em 2017, que levou à venda do Novo Banco, o que é que teria feito o Banco de Portugal. E a resposta do Banco de Portugal foi inequívoca: teria sido concluída a venda.

Ou seja, os partidos que criticam brutalmente a venda do Novo Banco de 2017 teriam apadrinhado politicamente esta venda em 2015, se ela tivesse surgido em 2015.

Se formos verificar a perda de valor que o Novo Banco sofreu, desde o momento da venda falhada até 2017, e também o quadro de incerteza em que foi colocado o Novo Banco, depois dessa venda falhada, a venda conseguida acaba por ser o fruto, o ganho, de uma negociação que o Governo teve de operar junto de Bruxelas.

A partir do momento em que a venda falhou, em 2015, o Estado português ficou numa posição muito mais fragilizada perante Bruxelas, perante o Banco Central Europeu e perante a Direção-Geral da Concorrência. Isto porque, quando resolveram o BES, em 2014, e criaram um banco de transição — convém recordar! —, acordaram vender o Novo Banco em dois anos e fizeram um acordo com a Comissão Europeia e com o Banco Central Europeu.

Em 2017, e em relação a isso também questionámos o Dr. João Freitas e o Sr. ex-Governador, Dr. Carlos Costa, e ambos disseram o mesmo, que foi: o que estava em cima da mesa, em 2017 — e agora faço-lhe a primeira pergunta Sr. Ministro —, era resolver o Novo Banco, liquidar o Novo Banco e vender o Novo Banco.

Sabemos que a liquidação custava mais de 24 000 milhões de euros, fora o risco sistémico. Soubemos ontem que, se o Novo Banco fosse liquidado, em 2017, só com os depósitos que tinham de ser garantidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, tinha de ser capitalizado em 14 000 milhões de euros, e soubemos também ontem, com detalhe, que a própria Comissão Europeia estava a preparar o cenário da liquidação e o cenário da resolução do Novo Banco, em 2017.

Foi neste cenário absolutamente adverso que o Estado português teve de negociar a venda do Novo Banco. Pergunto-lhe se confirma tudo isto.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Vou responder à questão do Sr. Deputado, mas é importante também ter claro que não havia um acompanhamento direto da minha parte, na altura. Não estava no âmbito das minhas competências, mas eu também pertencia à equipa do Ministério das Finanças, era Secretário de Estado do Orçamento, e o acompanhamento que fazia destas questões era nesse âmbito.

De facto, confirmo a perceção que o Sr. Deputado agora transmitiu, ou seja, que era uma situação de grande dramatismo, porque estava iminente a possibilidade de liquidação do Novo Banco. Era algo que teria um impacto dramático não só no próprio Novo Banco, mas em todo o sistema financeiro em Portugal.

Como o Sr. Deputado João Paulo Correia referiu, temos aqui um banco com depósitos de 26 000 milhões de euros, atualmente. Tem um crédito concedido de 25 000 milhões de euros e mais de 1,4 milhões de clientes. É um banco de grande importância, um banco sistémico, e estava, de facto, iminente a possibilidade de liquidação desse banco.

Também queria referir que, no Governo anterior, do PSD, tinha havido a tentativa de vender esse banco. Essa venda não foi concretizada, não foi bem-sucedida, não se conseguiu. Até houve a expectativa de que se iria conseguir, mas, depois, não resultou.

Em 2017, Portugal, entretanto, já tinha dado passos positivos, em termos de estabilização, do ponto de vista das finanças públicas e de outra dimensão, que deram mais credibilidade ao Estado português.

O Banco de Portugal, que conduziu este processo de venda do Novo Banco, depois, com a participação do Fundo de Resolução, através deste mecanismo que foi criado, do CCA, fez uma venda num processo bastante exigente, difícil, mas, ainda assim, inferior a valores que tinham sido anteriormente antecipados.

O impacto foi balizado e é muito inferior aos tais 10 000 milhões de euros que foram referidos sobre o anterior processo de venda, tendo ficado em 3,9 mil milhões de euros o limite máximo que poderia ser invocado nesse âmbito. Ficou assim balizado o valor máximo, via CCA. Portanto, nesse sentido, confirmo essa perceção que o Sr. Deputado refere.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — É exatamente a essa conclusão que chega o próprio Tribunal de Contas. A grande conclusão da auditoria do Tribunal de Contas é que a venda do Novo Banco contribuiu para a estabilidade do nosso sistema financeiro, porque evitou a liquidação e evitou um risco sistémico que tornaria impossível, na altura, e à data de hoje, calcular o impacto que isto teria, não só no sistema financeiro, mas também na economia portuguesa, economia essa que estava a tentar recuperar de uma crise profunda de anos.

Relativamente ao mecanismo de capital contingente, ou seja, o chapéu onde estão os ativos tóxicos que vieram do BES para o Novo Banco, ouvimos aqui o Dr. Sérgio Monteiro que, aliás, por ter pertencido ao Governo PSD/CDS, é insuspeito, do ponto de vista da explicação que deu sobre o sucesso, da negociação, dentro de um cenário adverso, como é evidente, dizer que não tem dúvidas de que a venda contribuiu para o interesse público.

Em relação ao mecanismo de capital contingente, também nos foi confirmado, pelo Dr. Carlos Costa, que todos os concorrentes, incluindo o Lone Star, tiveram as mesmas condições para poderem apresentar uma proposta final, mas que foi o Lone Star o único candidato que aceitou os travões que foram colocados pelo Estado português.

Que travões são esses? Primeiro, em vez da garantia ser pela totalidade do valor contabilístico desses ativos tóxicos, como era a melhor proposta em 2015, não foi dada uma garantia direta, mas foi dado um teto de 3,9 mil milhões de euros, que representavam a percentagem dos ativos tóxicos e não a totalidade.

Depois, o outro travão foi o princípio do menor valor, e é aí que eu quero também apresentar a questão ao Sr. Ministro, diretamente, já, que sabe certamente, o montante das injeções que o Fundo de Resolução fez no Novo Banco.

Se formos ver todas as injeções que o Fundo de Resolução tem feito no Novo Banco, em todos os anos, Sr. Ministro, o valor injetado é sempre inferior às perdas desses ativos tóxicos, as chamadas perdas do CCA. Pergunto-lhe se confirma.

Também lhe queria perguntar, novamente, porque acho que já foi dito, o seguinte: se o Estado português, melhor, o Fundo de Resolução, tivesse de injetar no Novo Banco, todos os anos, a totalidade das perdas desses ativos tóxicos, qual o valor a mais que já tinha injetado ao longo destes anos?

É importante que as pessoas que acompanham este inquérito percebam que o princípio do menor valor vem proteger o Estado português nas perdas destes ativos do mecanismo de capital contingente, os chamados ativos tóxicos. E vem proteger, porque se o Estado português ou o Fundo de Resolução tivesse de injetar no Novo Banco a totalidade das perdas destes ativos tóxicos, hoje, obviamente, teria já colocado dentro do Novo Banco mais cerca de 1000 milhões de euros do que aquilo que foi entregue. Pergunto se confirma este valor.

O Sr. Ministro de Estado e das Finanças: — Sim. Com efeito, como refere o Sr. Deputado João Paulo Correia, um dos travões que se encontrou foi, por um lado, colocar um limite global às perdas do CCA, que poderiam ser invocadas, no âmbito das chamadas de capital, mas também pôr uma segunda condição adicional de que, não só que houvesse essas perdas e haver essas perdas não era suficiente, mas que isso tivesse impacto nos rácios de capital do banco e que baixassem de um determinado nível.

Pelo facto de ter havido esta segunda condição, ano após ano, as chamadas de capital têm sido inferiores às perdas que resultaram dos ativos problemáticos, ou seja, dos ativos que estão abrangidos pelo CCA.

Vou dar exemplos, em 2017, tínhamos um conjunto de perdas não compensadas de 1300 milhões de euros, em 2018, de 720 milhões de euros, em 2019, houve 640 milhões de euros de perdas que o Novo Banco teve e que não foram compensadas, portanto com este duplo travão, este segundo limite. Este ano, agora considerando as perdas do CCA isoladamente, já são 962 milhões de euros superiores ao que seriam as chamadas de capital ocorridas até agora.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Há poucos minutos, houve uma fuga de informação do Novo Banco em que se disse que o banco, a administração António Ramalho, espera que este ano o banco tenha um lucro de cerca de 154 milhões de euros e que, em 2022, o banco tenha um lucro de 279 milhões de euros.

Certamente, daqui a poucos anos, se o banco continuar a registar lucros, há uma percentagem dos dividendos a distribuir que terão de ir para o Fundo de Resolução, atendendo ao facto de o Fundo de Resolução ter 25% do capital do banco. No futuro, quando o Fundo de Resolução decidir vender a sua percentagem no capital, os tais 25%, haverá também uma remuneração ao Fundo de Resolução que entrará também no modelo de financiamento que, há pouco, nas primeiras intervenções, estiveram aqui a debater.

Mas não podemos também deixar de juntar o nosso protesto à atribuição dos prémios de gestão. O Sr. Ministro, na altura, respondeu, do nosso ponto de vista, muito bem e hoje tornou aqui a repetir que considera inadequado. O PS, na altura, chamou imoral à atribuição de prémios de gestão.

Esta decisão não teve o voto favorável do Fundo de Resolução em Assembleia Geral —também convém recordar — e levou também o Fundo de Resolução a descontar estes montantes, cerca de 2 milhões de euros no

ano passado e novamente cerca de 2 milhões de euros este ano, nas chamadas de capital. Aachamos que o Fundo de Resolução cumpriu o seu dever, a sua obrigação, aliás.

Mas achamos que esta decisão da Assembleia Geral, que é uma decisão que não deixa de liderada pela administração António Ramalho, sofre de uma opacidade que deve ser, no mínimo, comunicada ao supervisor, ao Mecanismo de Único de Supervisão, ao Banco Central Europeu.

Estivemos a ver, a estudar a tomada de posição que o Fundo de Resolução enviou há cerca de um ano a este Parlamento a propósito da primeira atribuição de prémios de gestão no Novo Banco e verificámos que a atribuição de prémios de gestão no Novo Banco consome fundos próprios ao banco, daí que o Fundo de Resolução tenha descontado. Viola logo a primeira regra, aliás, viola uma orientação do Banco Central Europeu.

Depois, se formos avaliar os resultados operacionais, o Grupo Novo Banco tem resultados operacionais negativos nos anos anteriores e a administração do Novo Banco agarra-se, entre aspas, à base individual.

Se formos avaliar a evolução dos resultados, de 2018 para 2019, vemos uma quebra de 42%, ou seja, em cada indicador-chave da gestão do Novo Banco, vamos vendo que a atribuição de prémios de gestão viola cada uma destas regras e princípios. Portanto, não só é opaco, como também o Dr. António Ramalho que esteve aqui não foi capaz de responder a estas questões.

Do nosso ponto de vista, essa é uma matéria que deve ser ponderada para uma queixa ao Mecanismo Único de Supervisão e ao Banco Central Europeu. Para terminar, o anúncio, a decisão da administração do Novo Banco de entrar na corrida para adquirir o EuroBic foi, no mínimo, um atrevimento que agitou escusadamente o setor bancário e colocou mais areia na engrenagem de um banco que precisa de mais paz social do que,

propriamente, de decisões muito atribuladas como estas duas de que falei, quer a atribuição de prémios de gestão, quer a tentativa de adquirir um outro banco.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Sr. Deputado, entendemos na altura e, nesse sentido, também partilhamos da posição do Fundo de Resolução de que estes prémios não eram adequados, não eram aceitáveis.

Estamos a falar de um banco que teve as dificuldades que são identificadas, que tem exigido do Fundo de Resolução as chamadas de capital que todos conhecemos, que tem tido resultados negativos. Estamos também num contexto em que, no próprio setor financeiro, ainda mais acrescendo isto da pandemia, esta questão ainda tem uma sensibilidade mais acrescida. Em todo o setor financeiro há uma preocupação adicional neste contexto pelos exemplos que são dados. Portanto, achámos que não era adequado e não era correto.

São questões pertinentes as que coloca sobre a forma como se pode suscitar esta questão junto das entidades e das instituições internacionais. Da parte das entidades portuguesas e, em particular, do Fundo de Resolução, já se determinou que esse valor seria deduzido, no âmbito da execução do contrato, à chamada de capital deste ano, portanto, será abatido ao valor pedido pelo Novo Banco.

No que toca à questão do EuroBic, também levantam dúvidas e questões as notícias do Novo Banco e do seu interesse nesse processo, até porque temos dificuldade em perceber como é isso se enquadra nos *timings* associados a este processo que o Novo Banco ainda está a finalizar. Não percebemos como é que, neste contexto, o Novo Banco tem condições para,

de repente, intervir e entrar num processo de compra do EuroBic que tem as potenciais implicações que conhecemos.

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Sr. Ministro, entramos agora na segunda ronda, em que cada Deputado fará a sua inquirição durante 5 minutos, o Sr. Ministro aponta as várias perguntas que são feitas e, no final, responde em conjunto.

No entanto, antes disso, uma vez que houve pedidos nesse sentido, se não houver oposição, vamos interromper os nossos trabalhos por 5 minutos.

Pausa.

Muito bem, Srs. Deputados, Sr. Ministro, como dizia há pouco, iniciamos agora a segunda ronda. Peço-lhe que aponte as perguntas que forem sendo feitas para depois responder.

Dava, desde já, a palavra ao Sr. Deputado Hugo Carneiro, do PSD,

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, são muito breves as perguntas que eu gostava de acrescentar.

Uma delas prende-se com uma carta que o, então, Governador do Banco de Portugal dirigiu ao, então, Ministro de Estado e das Finanças e seu antecessor, no dia 14 de fevereiro de 2017, a propósito da venda do Novo Banco ao Lone Star, em que se diz assim: «Em relação aos compromissos assumidos pelo Lone Star, relativamente ao desenvolvimento da atividade bancária do Novo Banco, a informação de que dispomos é que o compromisso de concessão de novos empréstimos a clientes nacionais em montante não inferior a 6000 milhões de euros se efetivará ao longo do plano de negócios delineado pelo Lone Star». Depois acrescenta-se: «Para o

referido compromisso que se prolonga pelo menos por um período de 5 anos».

Portanto, durante 5 anos, após a venda, o Lone Star assumia o compromisso de, através do Novo Banco, emprestar a clientes nacionais, 6000 milhões de euros. A pergunta que lhe faço é se sabe alguma coisa sobre isto, uma vez que, ainda que não fosse Ministro de Estado e das Finanças na altura, isto era uma comunicação institucional do Banco de Portugal dirigida ao Ministério das Finanças, ao, então, Ministro de Estado e das Finanças.

Se é um compromisso que não consta do contrato, do SPA (*Share Purchase Agreement*) ou do CCA, é um compromisso que está escrito e, portanto, alguma coisa se há de saber sobre isto. Já tive a oportunidade de abordar este assunto numa outra audição, mas não fiquei muito convencido com a reação.

Uma outra questão tem a ver com o IMT (imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis) e as sociedades imobiliárias. Deve ter assistido a uma inquirição que aqui houve de um senhor que era mágico, além de vender sociedades imobiliárias e, dessa audição, aquilo que percebemos é que é possível constituir uma sociedade imobiliária com 1 € ou 2 € de capital social e depois vendê-las por 5000 € ou 6 000 €, com uma atividade absolutamente residual, com vista a fugir ao IMT.

Estas sociedades imobiliárias foram utilizadas por alguns fundos de investimento internacionais para adquirir imóveis em Portugal ao Novo Banco.

A pergunta que lhe faço é se tem conhecimento disto, se isto não poderá constituir uma forma de fraude à lei e se o Ministério das Finanças, a Direção-Geral de Finanças ou quem entenda, na administração do Estado, fiscalizaram isto, se estão ao corrente do assunto, se vão averiguar, porque isto é uma forma aparentemente de fugir aos impostos.

Pode estar na lei que é assim, mas isso não significa que a lei esteja bem e ela pode ser alterada. Aliás, deixe-me dizer que esta poderá ser uma das conclusões também que esta Comissão poderá extrair em termos de iniciativas legislativas.

Uma outra questão, o Tribunal de Contas referiu-se à segregação de funções da Autoridade de Resolução e do Fundo de Resolução. O Sr. Ministro já se pronunciou sobre isso hoje, mas há uma matéria que eu não posso ignorar.

Disse o Sr. Ministro de Estado e das Finanças que iria avaliar as conclusões do Tribunal de Contas. A pergunta que eu lhe faço sobre a segregação de funções é se já tem uma resposta cabal sobre essa avaliação. Uma segunda questão: quando é que entrará no Parlamento o Código da Atividade Bancária, uma vez que julgo que ele já estará no Ministério das Finanças? Como já decorreu o processo de audição pública que o Banco de Portugal fez, julgo que ele já terá sido remetido, com os contributos, ao Ministério das Finanças. Gostaríamos também de saber como é que está essa situação, porque isto impacta no funcionamento do sistema financeiro.

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Sr. Ministro, tem a palavra, para responder.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Muito obrigado, Sr. Deputado, pela sua questão.

Em relação à primeira questão sobre a carta do, então, Governador Carlos Costa, ao, então, Ministro de Estado e das Finanças, Mário Centeno, não tenho conhecimento. Na altura, não acompanhava estes temas e não conheço o âmbito dessa carta.

Não tem sido indicado nada, pelo Fundo de Resolução e pelo Banco de Portugal, a esse nível, ao menos da comunicação que tem sido feita. Não temos conhecimento de que não esteja a ser cumprido algo que esteja previsto no acordo e no contrato de venda do Novo Banco, ou seja, não temos conhecimento de nenhum incumprimento desse tipo, nem da referência desse tipo de compromisso nesse contrato ou de algum incumprimento desse âmbito.

É uma carta privada do, então, Governador ao, então, Ministro de Estado e das Finanças, e resta saber qual foi, depois, o reflexo disso no acordo celebrado e noto que não nos foi indicado nada a esse respeito.

Em relação à questão do IMT, essa é mais de âmbito genérico, pelo que percebi, do tratamento fiscal. Vamos também acompanhar as questões suscitadas.

Queria dar nota de que, nos últimos anos, e ainda no Orçamento para 2021, temos feito um conjunto de alterações que visam garantir que há um tratamento mais exigente, do ponto de vista fiscal, dos fundos de investimento, no âmbito do imobiliário. Temos feito esse caminho. Vamos analisar também as conclusões da Comissão de Inquérito nesse âmbito para, depois, em conjunto com o Parlamento, ver se há necessidades de adaptação da lei para evitar essa fuga fiscal.

Em relação à questão da segregação de funções, como referi, é algo que está em reflexão. Houve uma proposta, ainda em 2019, de reforma do sistema de supervisão, que procurava também resolver esta questão da segregação de funções e evitar conflitos de interesses no exercício dessas competências.

Na altura, não houve, e também se entende o contexto, oportunidade para o Parlamento poder, em tempo útil, apreciar e votar essa proposta. Também é verdade que foi suscitado um conjunto de questões associadas a

essa proposta, por diferentes entidades, o Banco Central Europeu, o Banco de Portugal, a CMVM e outros reguladores.

Para algo com esta sensibilidade e com esta dimensão, é importante ponderar e incorporar diversos contributos para a revisão do sistema a este nível e contemplar também esta dimensão referida da segregação de funções, que é uma questão identificada pelo Banco de Portugal e que nós também compreendemos e reconhecemos. Até porque já tínhamos proposto algo no passado para tentar resolver esta questão.

No âmbito da reforma do sistema de supervisão, têm de se contemplar diferentes dimensões. Esta é uma dimensão que já tínhamos ponderado e estamos em reflexão para ver qual é o momento oportuno para, além desta, contemplar outras questões importantes a resolver no âmbito da reforma do sistema de supervisão.

Como referiu e bem, estamos a analisar a proposta do Código — e, se o Governo assim entender — e, no âmbito dessa apreciação interna que é feita pelo Governo, tem de ser apresentada uma proposta do Governo à Assembleia da República. E estamos neste momento em análise para perceber se os aspetos já estão suficientemente ponderados e refletidos, se já refletem as diferentes preocupações de incorporação nessa revisão. Depois do processo interno de análise do Governo, submeteremos esse Código à aprovação do Parlamento.

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, do Bloco de Esquerda.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Ministro, se considera que os prémios, os bónus atribuídos aos administradores do Novo Banco são imorais — aliás, essa foi a posição do PS —, e se eles criam incentivos que

são desajustados uma vez que o Novo Banco já tem assim um conflito de interesses que passa por maximizar a injeção do Fundo de Resolução, de acordo com os interesses do Lone Star, e uma vez que os administradores são remunerados pelo Lone Star e por um conselho de supervisão que é nomeado pelo Lone Star, os incentivos já estão alinhados com o Lone Star e uma vez que há uma garantia pública que tem um número de anos e que vai até 3900 milhões de euros, a minha pergunta é, porque é que o Governo não impediu o pagamento de bónus no contrato de venda?

Há um conjunto de cláusulas, o Governo não era obrigado a prever o pagamento de bónus e podia ter impedido. É certo que a Comissão Europeia o fez durante um número de anos, mas o Governo poderia ter incluído essa determinação no contrato de venda, tal como, aliás, incluiu outras determinações.

Não compreendo. Uma coisa é um partido, que não está no Governo, que não desenhou o contrato, que nunca o apoiou, que nunca teve oportunidade de o votar, criticar a distribuição de bónus. Outra coisa é o partido do Governo criticar a distribuição de bónus, do mesmo Governo que assinou o contrato e que participou na sua elaboração. Obviamente, isto tem um peso diferente e eu gostaria de saber, porque é isso não está no contrato e se poderia estar.

Uma segunda pergunta tem que ver com a injeção que o Ministério das Finanças autorizou ao Fundo de Resolução. O Ministério das Finanças autorizou 429 milhões, de um total de 558 — se não estou em erro, estou a falar de cor, pode haver alguma alteração — ou 426 milhões num total de 500 e qualquer coisa. Havia dúvidas relativamente à operação em Espanha.

Ao que parece, como nos foi dito agora, há mais uma dúvida nesta injeção, que tem que ver com o tratamento de dívida soberana. Por acaso, não sei se por coincidência ou não, não quero arrogar-me nunca esse papel,

essa é uma questão que o Bloco tem levantado, que são as decisões de gestão do Novo Banco no tratamento de dívida soberana e o facto de o Novo Banco ter feito opções de tratamento de dívida soberana e de investimento de dívida soberana em dólares, em moeda estrangeira, que pesou mais nos rácios de capital.

Gostaria de saber que decisões são estas que levaram a que, mais um montante esteja a ser questionado. Que novo montante é que está a ser questionado para além daquele que é respetivo ao pagamento das perdas pela operação espanhola e, afinal, qual é o montante que foi autorizado transferir ao Novo Banco?

Isto porque podemos encontrar-nos na caricata situação de haver um contrato com uma contraparte que se diz que cumpre tudo e que tem que ser pago tudo, mas, depois, quando se começam a ver bem as contas, de facto, o Novo Banco está a fazer tudo para reduzir os rácios de capital e para chamar do Fundo de Resolução o máximo de dinheiro possível.

Gostaria que nos explicasse que montante é este que está agora em dívida, quando é que vai ser feita a transferência e qual é exatamente o montante de autorização para esta transferência.

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Sr. Ministro, tem a palavra, para responder.

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Sr.^a Deputada, obrigado pelas suas questões, que são muito relevantes.

Em relação aos prémios, consideramos que os prémios não são adequados, não nos parecem aceitáveis nestas circunstâncias. Também refiro que, como já disse recentemente, o próprio Fundo de Resolução não só não se pronunciou favoravelmente aos prémios como, no âmbito da chamada de

capital, reduziu o montante na dimensão dos prémios, porque não achava também adequado os prémios serem pagos à administração do Novo Banco, quando o banco tem pedido ao Fundo de Resolução valores desta dimensão na sua chamada de capital e tem tido prejuízos.

O Novo Banco arranjou aqui uma forma de contornar isso e de ter, ainda assim, prémios previstos. Com o objetivo de fazer isso, diferem depois o pagamento para períodos posteriores, de forma a contornar limitações que existissem ao pagamento desses prémios. Mas eles não nos parecem adequados e penso que é difícil entendermos — o setor financeiro, a sociedade portuguesa, todos — que esses prémios sejam pagos.

Em relação à questão que colocou, de facto, a resolução do Conselho de Ministros que foi aprovada na quinta-feira que prevê o empréstimo ao Fundo de Resolução, pressupõe uma inscrição no orçamento do Fundo de Resolução de até 429 milhões de euros. Portanto, o Fundo de Resolução, agora, no âmbito da execução do seu contrato, tem de prever exatamente qual é o valor que lhe cabe executar e verificar a execução desse contrato.

Houve uma autorização, no âmbito dessa resolução de Conselho de Ministros, de até 429 milhões de euros. Subsiste uma questão que foi levantada no relatório de auditoria especial, efetuada pela Deloitte, que tem que ver com o aumento muito substancial em 2019 dos ativos ponderados pelo risco, nomeadamente, relativos a risco de mercado e, em concreto, associados à cobertura de risco da taxa de juro.

Nesse âmbito, que tem um potencial impacto no capital adicional que é chamado pelo Novo Banco, quer o Fundo de Resolução quer o Governo entenderam que era necessário esclarecimentos adicionais para perceber o que é identificado no relatório de auditoria. Ao Governo, pareceu-nos, no âmbito da concretização da tal alteração orçamental, que a dimensão dessa componente de autorização devia ficar condicionada à conclusão dos

esclarecimentos e diligências adicionais que o Fundo de Resolução já tinha em curso. Só depois de se concluírem é que se fará a transferência final adequada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Qual é o montante dessa questão?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — O montante identificado no relatório de auditoria é um montante que pode ir até 112 milhões de euros.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Até 112?

O Sr. **Ministro de Estado e das Finanças**: — Sim.

O Sr. **Presidente** (Duarte Alves): — Não registo mais pedidos de intervenção nesta segunda ronda, não sei se, na terceira ronda, algum Sr. Deputado quer intervir.

Agradecemos ao Sr. Ministro as respostas que foram dadas a esta Comissão, terminamos por hoje os nossos trabalhos e desejamos a todos uma boa tarde e um bom feriado, já agora.

Eram 18 horas e 10 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.